

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS DE PRIMEIRA LINHA E MATERIAIS DE PINTURA A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 20 de Setembro de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 131.366,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**  
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de Setembro de 2018.

Adriane de Paula Neves  
Pregoeira



## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - TÉCNICA E PREÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o item 16.01 do Edital, referente ao Processo Licitatório n.º 012/2018, na Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018 - Técnica e Preço:

CONVOCA a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.128.703/0001-13, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar e retirar o Contrato junto a Câmara Municipal de Palmital/PR., no qual foi vencedora e o objeto adjudicado e homologado.

Palmital, 05 de setembro de 2018.

GILBERTO ANTONIO CLAZER ALMEIDA JUNIOR  
Vereador-Presidente



## ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório N.º 079/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO L", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO REFRIGERADOR MOTOR DIESEL MB 1113	VISCONDE	UND	5,00	29,69	148,45
1	2	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL MB 1513	VISCONDE	UND	5,00	33,75	168,75
1	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO F 12000	COFAP	UND	2,00	384,47	768,94
1	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO F11000	COFAP	UND	2,00	384,47	768,94
1	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 170 e 22	COFAP	UND	2,00	384,47	768,94
1	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 170 e 22	COFAP	UND	2,00	509,50	1.019,00
1	7	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1113	COFAP	UND	4,00	294,23	1.176,92
1	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1513	COFAP	UND	4,00	367,45	1.469,80
1	9	AMORTECEDOR DIANTEIRO W 26-220	COFAP	UND	2,00	606,65	1.213,30
1	10	AMORTECEDOR TRASEIRO F11000	COFAP	UND	2,00	449,26	898,52
1	11	AMORTECEDOR TRASEIRO F 12000	COFAP	UND	2,00	449,92	899,84
1	12	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 170 e 22	COFAP	UND	2,00	449,26	898,52
1	13	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 170 e 22	COFAP	UND	2,00	511,53	1.023,06
1	14	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1113	COFAP	UND	4,00	360,36	1.441,44
1	15	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1513	COFAP	UND	4,00	364,41	1.457,64

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS DE PRIMEIRA LINHA E MATERIAIS DE PINTURA A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 20 de Setembro de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 131.366,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**  
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de Setembro de 2018.

Adriane de Paula Neves  
Pregoeira



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS DE PRIMEIRA LINHA E MATERIAIS DE PINTURA A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 20 de Setembro de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 131.366,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**  
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de Setembro de 2018.

Adriane de Paula Neves  
Pregoeira



## ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório N.º 079/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO L", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	AMORTECEDOR TRASEIRO F11000	COFAP	UND	2,00	680,24	1.360,48
1	17	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL MB 1113	ROCHESTER	UND	2,00	65,45	130,90
1	18	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL MB 1513	ROCHESTER	UND	2,00	65,45	130,90
1	19	ANEL COMPRESSOR 77 MM MB 1513	METAL LEVE	UND	2,00	101,55	203,10
1	20	ANEL COMPRESSOR 77 MM MB 1113	METAL LEVE	UND	2,00	101,65	203,30
1	21	ANEL MOTOR F 12000	METAL LEVE	UND	6,00	128,83	772,98
1	22	ANEL MOTOR F11000	METAL LEVE	UND	6,00	128,83	772,98
1	23	ANEL MOTOR F14000	METAL LEVE	UND	6,00	128,83	772,98
1	24	ANEL MOTOR OM 352 3 CAN MB 1113	METAL LEVE	UND	3,00	868,48	2.605,44
1	25	ANEL MOTOR OM 352 3 CAN MB 1513	METAL LEVE	UND	3,00	873,23	2.619,69
1	26	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO G3-G6 MB 1113	CINPAL	UND	2,00	113,71	227,42
1	27	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO G3-G6 MB 1513	CINPAL	UND	2,00	112,35	224,70
1	28	ARRUELA CAIXA SATELITE MB 1113	CIAMET	UND	2,00	128,56	257,12
1	29	ARRUELA CAIXA SATELITE MB 1513	CIAMET	UND	2,00	139,35	278,70
1	30	ARRUELA CUBO MB 1113	FC	UND	3,00	21,60	64,80
1	31	ARRUELA CUBO MB 1513	FC	UND	3,00	21,60	64,80
1	32	BARRA DIREÇÃO CENTRAL F 12000	DRIVEWAY	UND	2,00	965,26	1.930,52
1	33	BARRA DIREÇÃO CENTRAL F11000	DRIVEWAY	UND	1,00	975,69	975,69
1	34	BARRA DIREÇÃO CENTRAL F14000	DRIVEWAY	UND	2,00	975,69	1.951,38
1	35	BARRA DIREÇÃO CENTRAL IVECO 170 e 22	DRIVEWAY	UND	2,00	1.725,83	3.451,66
1	36	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 1113	DRIVEWAY	UND	2,00	973,44	1.946,88
1	37	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 1513	DRIVEWAY	UND	2,00	974,13	1.948,26
1	38	BARRA DIREÇÃO LATERAL F 12000	DRIVEWAY	UND	2,00	886,89	1.773,78
1	39	BARRA DIREÇÃO LATERAL F11000	DRIVEWAY	UND	2,00	693,92	1.387,84
1	40	BARRA DIREÇÃO LATERAL F14000	DRIVEWAY	UND	2,00	693,92	1.387,84
1	41	BARRA DIREÇÃO LATERAL IVECO 170 e 22	DRIVEWAY	UND	2,00	1.286,19	2.572,38
1	42	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1113	DRIVEWAY	UND	2,00	887,31	1.774,62

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	101	BUCHA FEIXE DE MOLA MB 1513	FAMA	UND	10,00	24,64	246,40
1	102	BUCHA FEIXE DE MOLA W 26-220	FAMA	UND	6,00	83,01	498,06
1	103	BUJÃO CARTER MB 1113	ROCHESTER	UND	1,00	38,46	38,46
1	104	BUJÃO CARTER W 26-220	ROCHESTER	UND	1,00	44,53	44,53
1	105	BUJÃO CARTER F 12000	ROCHESTER	UND	1,00	37,75	37,75
1	106	BUJÃO CARTER F11000	ROCHESTER	UND	1,00	37,75	37,75
1	107	BUJÃO CARTER F14000	ROCHESTER	UND	1,00	37,75	37,75
1	108	BUJÃO CARTER IVECO 170 e 22	ROCHESTER	UND	1,00	50,80	50,80
1	109	BUJÃO CARTER MB 1513	ROCHESTER	UND	1,00	38,46	38,46
1	110	CABEÇOTE COMPR AR 77 MM MB 1113	METAL LEVE	UND	1,00	296,25	296,25
1	111	CABEÇOTE COMPR AR 77 MM MB 1513	METAL LEVE	UND	1,00	254,75	254,75
1	112	CABEÇOTE COMPR AR F 12000	METAL LEVE	UND	2,00	673,54	1.347,08
1	113	CABEÇOTE COMPR AR F11000	METAL LEVE	UND	1,00	673,36	673,36
1	114	CABEÇOTE COMPR AR F14000	METAL LEVE	UND	2,00	673,36	1.346,72
1	115	CABEÇOTE MOTOR MB 1113	MARINGA SOLDAS	UND	1,00	3.210,86	3.210,86
1	116	CABO AFOGADOR F 12000	CAVOVEL	UND	2,00	54,25	108,50
1	117	CABO AFOGADOR F11000	CAVOVEL	UND	2,00	54,25	108,50
1	118	CABO AFOGADOR F14000	CAVOVEL	UND	2,00	54,25	108,50
1	119	CABO AFOGADOR MB 1113	CAVOVEL	UND	2,00	72,21	144,42
1	120	CABO AFOGADOR MB 1513	CAVOVEL	UND	2,00	72,88	145,76
1	121	CABO VELOCIMETRO MB 1113	CAVOVEL	UND	2,00	114,72	229,44
1	122	CABO VELOCIMETRO MB 1513	CAVOVEL	UND	2,00	115,40	230,80
1	123	CACHORRETE CAMBIO G3-G6 MB 1113	KIT CIA	UND	3,00	80,98	242,94
1	124	CACHORRETE CAMBIO G3-G6 MB 1513	KIT CIA	UND	3,00	82,33	246,99
1	125	CAIXA SATELITE VAZIA MB 1113	MAXGEAR	UND	1,00	2.151,65	2.151,65
1	126	CAIXA SATELITE VAZIA MB 1513	MAXGEAR	UND	1,00	2.163,17	2.163,17
1	127	CAMISA COMPR AR 77	METAL LEVE	UND	1,00	174,77	174,77

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	128	CAMISA COMPR AR 77 MM MB 1513	METAL LEVE	UND	1,00	174,77	174,77
1	129	CANO BICO MB 1113	RIGETEC	UND	6,00	70,18	421,08
1	130	CANO BICO MB 1513	RIGETEC	UND	6,00	70,87	425,22
1	131	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 F 12000	RIGETEC	UND	6,00	67,82	406,92
1	132	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 F11000	RIGETEC	UND	6,00	67,82	406,92
1	133	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 F 14000	RIGETEC	UND	6,00	67,82	406,92
1	134	CANO FREIO DIANTEIRO LD MB 1113	PATRAL	UND	2,00	30,70	61,40
1	135	CANO FREIO DIANTEIRO LD MB 1513	PATRAL	UND	2,00	40,49	80,98
1	136	CANO FREIO DIANTEIRO LE MB 1113	PATRAL	UND	2,00	30,70	61,40
1	137	CANO FREIO DIANTEIRO LE MB 1513	PATRAL	UND	2,00	39,81	79,62
1	138	CANO FREIO TRASEIRO LD MB 1113	PATRAL	UND	2,00	31,38	62,76
1	139	CANO FREIO TRASEIRO LD MB 1513	PATRAL	UND	2,00	43,86	87,72
1	140	CANO FREIO TRASEIRO LE MB 1113	PATRAL	UND	3,00	31,38	94,14
1	141	CANO FREIO TRASEIRO LE MB 1513	PATRAL	UND	3,00	44,64	133,62
1	142	CARCAÇA EMBREAGEM (CARCONA) F 12000	VETORE	UND	1,00	1.267,65	1.267,65
1	143	CARCAÇA EMBREAGEM (CARCONA) F11000	VETORE	UND	1,00	1.264,31	1.264,31
1	144	CARCAÇA EMBREAGEM (CARCONA) F14000	VETORE	UND	1,00	1.264,31	1.264,31
1	145	CARCAÇA EMBREAGEM (CARCONA) MB 1113	VETORE	UND	1,00	1.048,70	1.048,70
1	146	CARCAÇA EMBREAGEM (CARCONA) MB 1513	VETORE	UND	1,00	1.155,31	1.155,31
1	147	CARRETEL 2*3/4 MB 1513	KL	UND	2,00	512,53	1.025,06
1	148	CARRETEL 2*3/4 MB 1113	KL	UND	2,00	509,83	1.019,66
1	149	CARTER MOTOR MB 1113	AUTIMPEX	UND	1,00	610,03	610,03
1	150	CARTER MOTOR F 12000	AUTIMPEX	UND	1		







PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like PATIM FREIO TRASEIRO, PINO CENTRO F12000, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like PLATO EMBREAGEM IVECO, POLIA ANTIVIBRADORA, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like PORCA EIXO ENT, PORCA EIXO ENT, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like COMPLETO MB 1113, PURIAR, RADIADOR, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like REPARO BOMBA D'AGUA, REPARO CABECOTE, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like EMBREAGEM MB 1513, CAS, REPARO REG PRESSAO, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like RETENTOR RODA DIANTEIRA, RETENTOR RODA DIANTEIRA, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like ROLAMENTO CAMBIO ENT, ROLAMENTO CAMBIO ENTALHADO, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like ROLAMENTO EMBR COM COLAR, ROLAMENTO LATERAL, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568020/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	842	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F 12000	SKF	UND	2,00	167,89	335,78
1	843	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F 140000	SKF	UND	2,00	167,91	335,82
1	844	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F11000	SKF	UND	2,00	167,91	335,82
1	845	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA IVECO 170 e 22	SKF	UND	2,00	300,31	600,62
1	846	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1113	SKF	UND	2,00	197,05	394,10
1	847	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1513	SKF	UND	2,00	197,73	395,46
1	848	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA W 26-220	SKF	UND	2,00	247,65	495,30
1	849	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MB 1513	SKF	UND	2,00	249,02	498,04
1	850	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MB 1113	SKF	UND	2,00	315,14	630,28
1	851	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F 12000	SKF	UND	2,00	178,99	357,98
1	852	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F 140000	SKF	UND	2,00	179,00	358,00
1	853	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F11000	SKF	UND	2,00	179,00	358,00
1	854	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA IVECO 170 e 22	SKF	UND	2,00	354,63	709,26
1	855	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1113	SKF	UND	2,00	248,66	497,32
1	856	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1513	SKF	UND	2,00	250,00	500,00
1	857	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA W 26-220	SKF	UND	2,00	279,36	558,72
1	858	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F 12000	SKF	UND	2,00	209,34	418,68
1	859	ROLAMENTO RODA	SKF	UND	2,00	209,33	418,66

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568020/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	860	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F11000	SKF	UND	2,00	209,33	418,66
1	861	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA IVECO 170 e 22	SKF	UND	2,00	489,24	978,48
1	862	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA W 26-220	SKF	UND	2,00	418,04	836,08
1	863	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 12000	FAMA	UND	2,00	136,85	273,70
1	864	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 140000	FAMA	UND	2,00	130,84	261,68
1	865	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO F11000	FAMA	UND	2,00	130,84	261,68
1	866	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	FAMA	UND	2,00	89,08	178,16
1	867	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1513	FAMA	UND	2,00	137,33	274,66
1	868	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F 11000	FAMA	UND	2,00	177,31	354,62
1	869	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F 12000	FAMA	UND	2,00	163,29	326,58
1	870	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F 140000	FAMA	UND	2,00	177,22	354,44
1	871	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	FAMA	UND	2,00	91,10	182,20
1	872	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1513	FAMA	UND	2,00	136,32	272,64
1	873	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 11000	FAMA	UND	2,00	135,58	271,16
1	874	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 12000	FAMA	UND	2,00	140,25	280,50
1	875	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 140000	FAMA	UND	2,00	135,58	271,16
1	876	SUPORTE TRASEIRO	FAMA	UND	2,00	89,08	178,16

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568020/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	877	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1513	FAMA	UND	2,00	151,17	302,34
1	878	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO F 11000	FAMA	UND	2,00	202,41	404,82
1	879	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO F 12000	FAMA	UND	2,00	198,41	396,82
1	880	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO F 140000	FAMA	UND	2,00	202,41	404,82
1	881	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	FAMA	UND	2,00	87,06	174,12
1	882	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1513	FAMA	UND	2,00	156,22	312,44
1	883	TAMBOR FREIO DIANTEIRO F 11000	FRUM	UND	2,00	524,29	1.048,58
1	884	TAMBOR FREIO DIANTEIRO F 12000	FRUM	UND	2,00	524,35	1.048,70
1	885	TAMBOR FREIO DIANTEIRO F 140000	FRUM	UND	2,00	524,29	1.048,58
1	886	TAMBOR FREIO DIANTEIRO IVECO 170 e 22	FRUM	UND	2,00	1.055,00	2.110,00
1	887	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1113	FRUM	UND	2,00	792,00	1.584,00
1	888	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1513	FRUM	UND	2,00	792,00	1.584,00
1	889	TAMBOR FREIO TRASEIRO F 11000	FRUM	UND	2,00	534,36	1.068,72
1	890	TAMBOR FREIO TRASEIRO F 140000	FRUM	UND	2,00	534,36	1.068,72
1	891	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1113	FRUM	UND	2,00	810,13	1.620,26
1	892	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1513	FRUM	UND	2,00	806,07	1.612,14
1	893	TAMPA DIFERENCIAL MB 1113	ROCHEPE CAS	UND	2,00	91,78	183,56
1	894	TAMPA DIFERENCIAL MB 1513	ROCHEPE CAS	UND	2,00	90,41	180,82
1	895	TAMPA OLEO MOTOR MB 1113	TANCLICK	UND	2,00	24,64	49,28
1	896	TAMPA OLEO MOTOR MB 1513	TANCLICK	UND	2,00	23,95	47,90
1	897	TAMPA RADIADOR F 11000	TANCLICK	UND	1,00	23,63	23,63

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568020/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	898	TAMPA RADIADOR F 12000	TANCLICK	UND	1,00	23,63	23,63
1	899	TAMPA RADIADOR F 140000	TANCLICK	UND	1,00	23,63	23,63
1	900	TAMPA RADIADOR IVECO 170 e 22	TANCLICK	UND	1,00	29,36	29,36
1	901	TAMPA RADIADOR MB 1113	TANCLICK	UND	2,00	27,67	55,34
1	902	TAMPA RADIADOR MB 1513	TANCLICK	UND	2,00	27,67	55,34
1	903	TAMPA RADIADOR W 26-220	TANCLICK	UND	1,00	21,60	21,60
1	904	TANQUE PLASTICO 210 LTS F 12000	BEPO	UND	1,00	1.038,55	1.038,55
1	905	TANQUE PLASTICO 210 LTS F 11000	BEPO	UND	1,00	962,53	962,53
1	906	TANQUE PLASTICO 210 LTS F 140000	BEPO	UND	1,00	962,58	962,58
1	907	TANQUE PLASTICO 210 LTS F 140000	BEPO	UND	1,00	962,53	962,53
1	908	TANQUE PLASTICO 210 LTS MB 1113	BEPO	UND	2,00	1.035,16	2.070,32
1	909	TERMINAL ACELERADOR 6 MM MB 1113	ROCHEPE CAS	UND	3,00	13,49	40,47
1	910	TERMINAL ACELERADOR 6MM MB 1513	ROCHEPE CAS	UND	3,00	12,82	38,46
1	911	TERMINAL DIREÇÃO DIRESQ F 11000	DRIVEWAY	UND	2,00	115,38	230,76
1	912	TERMINAL DIREÇÃO DIRESQ F 12000	DRIVEWAY	UND	2,00	115,48	230,96
1	913	TERMINAL DIREÇÃO DIRESQ F 140000	DRIVEWAY	UND	2,00	115,48	230,96
1	914	TERMINAL DIREÇÃO DIRESQ IVECO 170 e 22	DRIVEWAY	UND	2,00	273,98	547,96
1	915	TERMINAL DIREÇÃO DIRESQ MB 1113	DRIVEWAY	UND	2,00	151,17	302,34
1	916	TERMINAL DIREÇÃO DIRESQ MB 1513	DRIVEWAY	UND	2,00	127,55	255,10
1	917	TERMINAL DIREÇÃO DIRESQ W 26-220	DRIVEWAY	UND	2,00	21,54	43,08
1	918	TERMINAL EMBREAGEM MB 1113	ROCHEPE CAS	UND	2,00	28,35	56,70
1	919	TERMINAL EMBREAGEM MB 1513	ROCHEPE CAS	UND	2,00	33,75	67,50
1	920	TAMBOR FREIO TRASEIRO IVECO 170 e 22	FRUM	UND	2,00	1.033,82	2.067,64
1	921	TRAVA ARANHA F 12000	FC	UND	2,00	16,19	32,38
1	922	TRAVA ARANHA F 11000	FC	UND	2,00	16,18	32,36
1	923	TRAVA ARANHA F 140000	FC	UND	2,00	16,18	32,36

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568020/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	924	TRAVA ARANHA IVECO 170 e 22	FC	UND	2,00	20,58	41,16
1	925	TRAVA ARANHA MB 1113	FC	UND	2,00	13,49	26,98
1	926	TRAVA ARANHA MB 1513	FC	UND	2,00	13,49	26,98
1	927	TRAVA ARANHA W 26-220	FC	UND	2,00	15,52	31,04
1	928	TRAVA PINO MOLEJO F 12000	FAMA	UND	12,00	10,79	129,48
1	929	TRAVA PINO MOLEJO F 140000	FAMA	UND	4,00	10,79	43,16
1	930	TRAVA PINO MOLEJO F 140000	FAMA	UND	12,00	10,79	129,48
1	931	TRAVA PINO MOLEJO IVECO 170 e 22	FAMA	UND	12,00	10,79	129,48
1	932	TRAVA PINO MOLEJO MB 1113	FAMA	UND	5,00	11,49	57,45
1	933	TRAVA PINO MOLEJO MB 1513	FAMA	UND	5,00	11,48	57,40
1	934	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 45 CM MB 1113	ROCHEPE CAS	UND	2,00	49,94	99,88
1	935	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 45 CM MB 1513	ROCHEPE CAS	UND	2,00	50,62	101,24
1	936	TUCHO MOTOR F 11000	RIOSULEN SE	UND	12,00	24,65	295,80
1	937	TUCHO MOTOR F 12000	RIOSULEN SE	UND	12,00	24,70	296,40
1	938	TUCHO MOTOR F 140000	RIOSULEN SE	UND	12,00	24,65	295,80
1	939	TUCHO MOTOR MB 1113	RIOSULEN SE	UND	6,00	29,36	176,16
1	940	TUCHO MOTOR MB 1513	RIOSULEN SE	UND	6,00	28,67	172,02
1	941	TURBINA IVECO 170 e 22	MASTERP OWER	UND	1,00	2.595,00	2.595,00
1	942	TURBINA W 26-220	MASTERP OWER	UND	1,00	2.563,00	2.563,00
1	943	VALVULA ADMISSAO F 12000	METAL LEVE	UND	6,00	39,05	234,30
1	944	VALVULA ADMISSAO MB 1513	METAL LEVE	UND	6,00	38,46	230,76
1	945	VALVULA ADMISSAO F 11000	METAL LEVE	UND	6,00	38,80	232,80
1	946	VALVULA ADMISSAO F 140000	METAL LEVE	UND	6,00	38,80	232,80
1	947	VALVULA ADMISSAO MB 1113	METAL LEVE	UND	6,00	38,46	230,76
1	948	VALVULA ESCAPE F 12000	METAL LEVE	UND	6,00	41,05	246,30
1	949	VALVULA ESCAPE F 11000	METAL LEVE	UND	6,00	40,83	244,98
1	950	VALVULA ESCAPE F 140000	METAL LEVE	UND	6,00	40,83	244,98

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568020/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	951	VALVULA ESCAPE MB 1113	METAL LEVE	UND	6,00	41,51	249,06
1	952	VALVULA ESCAPE MB 1513	METAL LEVE	UND	6,00	41,51	249,06
1	953	VALVULA QUARTO CIRCUITO IVECO 170 e 22	FARJ	UND	1,00	765,26	765,26
1	954	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1113	FARJ	UND	2,00	548,63	1.097,26
1	955	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1513	FARJ	UND	2,00	549,98	1.099,96
1	956	VALVULA QUARTO CIRCUITO W 26-220	FARJ	UND	1,00	899,13	899,13
1	957	VARETA NIVEL OLEO F 11000	NEVESCAR	UND	1,00	49,22	49,22
1	958	VARETA NIVEL OLEO F 12000	NEVESCAR	UND	1,00	49,39	49,39
1	959	VARETA NIVEL OLEO F 140000	NEVESCAR	UND	1,00	49,22	49,22
1	960	VARETA NIVEL OLEO MB 1113	NEVESCAR	UND	2,00	50,60	101,20
1	961	VARETA NIVEL OLEO MB 1513	NEVESCAR	UND	2,00	51,29	102,58
1	962	VARETA VALVULA F 11000	METAL LEVE	UND	12,00	30,03	360,36
1	963	VARETA VALVULA F 12000	METAL LEVE	UND	12,00	30,04	360,48
1	964	VARETA VALVULA F 140000	METAL LEVE	UND	12,00	30,03	360,36
1	965	VARETA VALVULA MB 1113	METAL LEVE	UND	6,00	26,32	157,92
1	966	VARETA VALVULA MB 1513	METAL LEVE	UND	6,00	24,96	149,76
1	967	VIRABREQUIM F 11000	MWM	UND	1,00	4.180,00	4.180,00
TOTAL							RS 550.376,44

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 550.376,44 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568020/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 05/09/2018

**VALDENI DE SOUZA**  
PREFEITO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568020/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO** o Procedimento Licitatório Nº 079/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

SERGIO GOMES ACESSÓRIOS							
Lote	Item	Produto/Servi					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 CNPJ 7568020001-82  
 GESTÃO 2017-2020

1	43	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1513	DRIVEWAY	UND	2,00	867,47	1.734,94
1	44	BARRA DIREÇÃO LATERAL W 26-220	DRIVEWAY	UND	2,00	1.191,38	2.382,76
1	45	BICO INJETOR MB 1113	BOSCH	UND	3,00	225,39	676,17
1	46	BICO INJETOR MB 1513	BOSCH	UND	3,00	114,04	342,12
1	47	BIELA MOTOR MB 1113	BOSCH	UND	3,00	313,12	939,36
1	48	BIELA MOTOR MB 1513	MEC DIESEL	UND	3,00	333,69	1.001,07
1	49	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL F 12000	BOSCH	UND	2,00	393,88	787,76
1	50	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL F11000	BOSCH	UND	1,00	393,88	393,88
1	51	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL F14000	BOSCH	UND	2,00	393,88	787,76
1	52	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL MB 1113	BOSCH	UND	2,00	367,45	734,90
1	53	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL MB 1513	BOSCH	UND	2,00	367,45	734,90
1	54	BOMBA D'AGUA F 12000	JRBA	UND	1,00	324,55	324,55
1	55	BOMBA D'AGUA F11000	JRBA	UND	1,00	324,90	324,90
1	56	BOMBA D'AGUA F14000	JRBA	UND	1,00	324,90	324,90
1	57	BOMBA D'AGUA MB 1113	JRBA	UND	1,00	738,92	738,92
1	58	BOMBA D'AGUA MB 1513	JRBA	UND	1,00	738,92	738,92
1	59	BOMBA DIR HIDRAULICA W 26-220	BOSCH	UND	1,00	2.726,91	2.726,91
1	60	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA IVECO 170 e 22	BOSCH	UND	1,00	2.796,42	2.796,42
1	61	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	BOSCH	UND	1,00	1.541,94	1.541,94
1	62	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1513	BOSCH	UND	1,00	1.303,06	1.303,06
1	63	BOMBA OLEO OM 352 MB 1113	SCHADEK	UND	2,00	724,67	1.449,34
1	64	BOMBA OLEO OM 352 MB 1513	SCHADEK	UND	1,00	948,80	948,80
1	65	BRACO PITMAN MB 1113	TRW	UND	2,00	970,75	1.941,50
1	66	BRACO PITMAN MB 1513	TRW	UND	2,00	882,59	1.765,18
1	67	BRONZE DIFERENCIAL MB 1113	ROCHESTER	UND	2,00	29,59	59,18
1	68	BRONZE DIFERENCIAL MB 1513	ROCHESTER	UND	2,00	29,69	59,38
1	69	BRONZINA BIELA F 12000	METAL LEVE	UND	6,00	61,41	368,46
1	70	BRONZINA BIELA F11000	METAL LEVE	UND	6,00	61,41	368,46
1	71	BRONZINA BIELA F14000	METAL LEVE	JG	6,00	61,41	368,46
1	72	BRONZINA BIELA MB 1113	METAL LEVE	JG	2,00	411,97	823,94
1	73	BRONZINA BIELA MB	METAL LEVE	UND	2,00	414,01	828,02

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 CNPJ 7568020001-82  
 GESTÃO 2017-2020

1	74	BRONZINA MANCAL F 12000	METAL LEVE	UND	7,00	83,61	585,27
1	75	BRONZINA MANCAL F11000	METAL LEVE	UND	7,00	83,61	585,27
1	76	BRONZINA MANCAL F14000	METAL LEVE	UND	7,00	83,61	585,27
1	77	BRONZINA MANCAL MB 1113	METAL LEVE	JG	2,00	724,07	1.448,14
1	78	BRONZINA MANCAL MB 1513	METAL LEVE	UND	2,00	728,81	1.457,62
1	79	BUCHA AMORTECEDOR F 12000	REI	UND	4,00	20,58	82,32
1	80	BUCHA AMORTECEDOR F11000	REI	UND	4,00	20,58	82,32
1	81	BUCHA AMORTECEDOR F14000	REI	UND	4,00	20,58	82,32
1	82	BUCHA AMORTECEDOR IVECO 170 e 22	REI	UND	4,00	41,51	166,04
1	83	BUCHA AMORTECEDOR MB 1113	REI	UND	12,00	22,61	271,32
1	84	BUCHA AMORTECEDOR MB 1513	REI	UND	12,00	22,61	271,32
1	85	BUCHA AMORTECEDOR W 26-220	REI	UND	4,00	30,71	122,84
1	86	BUCHA BIELA F 12000	METAL LEVE	UND	6,00	36,42	218,52
1	87	BUCHA BIELA F11000	METAL LEVE	UND	6,00	36,42	218,52
1	88	BUCHA BIELA F14000	METAL LEVE	UND	6,00	36,42	218,52
1	89	BUCHA BIELA MB 1113	METAL LEVE	UND	6,00	27,67	166,02
1	90	BUCHA BIELA MB 1513	METAL LEVE	UND	6,00	27,67	166,02
1	91	BUCHA COMANDO F 12000	METAL LEVE	UND	1,00	72,47	72,47
1	92	BUCHA COMANDO MB 1113	METAL LEVE	JG	2,00	144,41	288,82
1	93	BUCHA COMANDO F11000	METAL LEVE	JG	1,00	72,48	72,48
1	94	BUCHA COMANDO F14000	METAL LEVE	UND	1,00	72,48	72,48
1	95	BUCHA COMANDO MB 1513	METAL LEVE	JG	2,00	145,09	290,18
1	96	BUCHA FEIXE DE MOLA F 12000	FAMA	UND	6,00	41,15	246,90
1	97	BUCHA FEIXE DE MOLA F11000	FAMA	UND	4,00	41,14	164,56
1	98	BUCHA FEIXE DE MOLA F14000	FAMA	UND	6,00	41,14	246,84
1	99	BUCHA FEIXE DE MOLA IVECO 170 e 22	FAMA	UND	6,00	72,88	437,28
1	100	BUCHA FEIXE DE MOLA	FAMA	UND	15,00	24,64	369,60

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 CNPJ 7568020001-82  
 GESTÃO 2017-2020

1	101	BUCHA FEIXE DE MOLA MB 1513	FAMA	UND	10,00	24,64	246,40
1	102	BUCHA FEIXE DE MOLA W 26-220	FAMA	UND	6,00	83,01	498,06
1	103	BUJÃO CARTER MB 1113	ROCHESTER	UND	1,00	38,46	38,46
1	104	BUJÃO CARTER W 26-220	ROCHESTER	UND	1,00	44,53	44,53
1	105	BUJÃO CARTER F 12000	ROCHESTER	UND	1,00	37,75	37,75
1	106	BUJÃO CARTER F11000	ROCHESTER	UND	1,00	37,76	37,76
1	107	BUJÃO CARTER F14000	ROCHESTER	UND	1,00	37,76	37,76
1	108	BUJÃO CARTER IVECO 170 e 22	ROCHESTER	UND	1,00	50,80	50,80
1	109	BUJÃO CARTER MB 1513	ROCHESTER	UND	1,00	38,46	38,46
1	110	CABECOTE COMPR AR 77 MM MB 1513	METAL LEVE	UND	1,00	296,25	296,25
1	111	CABECOTE COMPR AR 77 MM MB 1113	METAL LEVE	UND	1,00	254,75	254,75
1	112	CABECOTE COMPR AR F 12000	METAL LEVE	UND	2,00	873,54	1.747,08
1	113	CABECOTE COMPR AR F11000	METAL LEVE	UND	1,00	873,36	873,36
1	114	CABECOTE COMPR AR F14000	METAL LEVE	UND	2,00	673,36	1.346,72
1	115	CABECOTE MOTOR MB 1113	MARINGA SÓLIDAS	UND	1,00	3.210,86	3.210,86
1	116	CABO AFOGADOR F 12000	CABOVEL	UND	2,00	54,25	108,50
1	117	CABO AFOGADOR F11000	CABOVEL	UND	1,00	54,25	54,25
1	118	CABO AFOGADOR F14000	CABOVEL	UND	2,00	54,25	108,50
1	119	CABO AFOGADOR MB 1113	CABOVEL	UND	2,00	72,21	144,42
1	120	CABO AFOGADOR MB 1513	CABOVEL	UND	2,00	72,88	145,76
1	121	CABO VELOCIMETRO MB 1113	CABOVEL	UND	2,00	114,72	229,44
1	122	CABO VELOCIMETRO MB 1513	CABOVEL	UND	2,00	115,40	230,80
1	123	CACHORRETE CAMBIO G3-G6 MB 1113	KIT CIA	UND	3,00	80,98	242,94
1	124	CACHORRETE CAMBIO G3-G6 MB 1513	KIT CIA	UND	3,00	82,33	246,99
1	125	CAIXA SATELITE VAZIA MB 1113	MAXGEAR	UND	1,00	2.151,65	2.151,65
1	126	CAIXA SATELITE VAZIA MB 1513	MAXGEAR	UND	1,00	2.163,17	2.163,17
1	127	CAMISA COMPR AR 77	METAL LEVE	UND	1,00	174,77	174,77

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 CNPJ 7568020001-82  
 GESTÃO 2017-2020

1	128	CAMISA COMPR AR 77 MM MB 1513	METAL LEVE	UND	1,00	174,77	174,77
1	129	CANO BICO MB 1113	RIGETEC	UND	6,00	70,18	421,08
1	130	CANO BICO MB 1513	RIGETEC	UND	6,00	70,87	425,22
1	131	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 F 12000	RIGETEC	UND	6,00	67,82	406,92
1	132	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 F11000	RIGETEC	UND	6,00	67,82	406,92
1	133	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 F14000	RIGETEC	UND	6,00	67,82	406,92
1	134	CANO FREIO DIAANTEIRO LD MB 1113	PATRAL	UND	2,00	30,70	61,40
1	135	CANO FREIO DIAANTEIRO LD MB 1513	PATRAL	UND	2,00	40,49	80,98
1	136	CANO FREIO DIAANTEIRO LE MB 1113	PATRAL	UND	2,00	30,70	61,40
1	137	CANO FREIO DIAANTEIRO LE MB 1513	PATRAL	UND	2,00	39,81	79,62
1	138	CANO FREIO TRASEIRO LD MB 1113	PATRAL	UND	2,00	31,38	62,76
1	139	CANO FREIO TRASEIRO LD MB 1513	PATRAL	UND	2,00	43,86	87,72
1	140	CANO FREIO TRASEIRO LE MB 1113	PATRAL	UND	3,00	31,38	94,14
1	141	CANO FREIO TRASEIRO LE MB 1513	PATRAL	UND	3,00	44,54	133,62
1	142	CARCAÇA EMBREAGEM (CARÇONA) F 12000	VETORE	UND	1,00	1.267,65	1.267,65
1	143	CARCAÇA EMBREAGEM (CARÇONA) F11000	VETORE	UND	1,00	1.264,31	1.264,31
1	144	CARCAÇA EMBREAGEM (CARÇONA) F14000	VETORE	UND	1,00	1.264,31	1.264,31
1	145	CARCAÇA EMBREAGEM (CARÇONA) MB 1113	VETORE	UND	1,00	1.048,70	1.048,70
1	146	CARCAÇA EMBREAGEM (CARÇONA) MB 1513	VETORE	UND	1,00	1.155,31	1.155,31
1	147	CARRETEL 29/38 MB 1513	KL	UND	2,00	512,53	1.025,06
1	148	CARRETEL 29/38 MB 1113	KL	UND	2,00	509,83	1.019,66
1	149	CARTER MOTOR MB 1113	AUTIMPEX	UND	1,00	610,03	610,03
1	150	CARTER MOTOR F 12000	AUTIMPEX	UND	1,00	612,60	612,60
1	151	CARTER MOTOR F14000	AUTIMPEX	UND	1,00	953,32	953,32
1	152	CARTER MOTOR MB 1513	AUTIMPEX	UND	1,00	614,10	614,10
1	153	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR (SERVO) W 26-220	TRW	UND	1,00	986,27	986,27
1	154	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR IVECO 170 e 22	TRW	UND	1,00	225,39	225,39

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 CNPJ 7568020001-82  
 GESTÃO 2017-2020

1	155	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE IVECO 170 e 22	TRW	UND	1,00	243,95	243,95
1	156	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE W 26-220	TRW	UND	1,00	564,84	564,84
1	157	CILINDRO MESTRE DUPLO MB 1113	VARGA	UND	2,00	356,30	712,60
1	158	CILINDRO MESTRE DUPLO MB 1513	VARGA	UND	2,00	526,37	1.052,74
1	159	CILINDRO MESTRE SIMPLES MB 1113	VARGA	UND	2,00	215,27	430,54
1	160	CILINDRO MESTRE SIMPLES MB 1513	VARGA	UND	2,00	469,01	938,02
1	161	CILINDRO RODA 2 PL MB 1113	CONTROL	UND	4,00	141,04	564,16
1	162	CILINDRO RODA 2 PL MB 1513	CONTROL	UND	4,00	150,48	601,92
1	163	COMANDO DE VALVULA MB 1513	SUSIM	UND	2,00	1.029,76	2.059,52
1	164	COMANDO DE VALVULA F 12000	SUSIM	UND	1,00	1.220,69	1.220,69
1	165	COMANDO DE VALVULA F11000	SUSIM	UND	1,00	934,98	934,98
1	166	COMANDO DE VALVULA F14000	SUSIM	UND	1,00	934,98	934,98
1	167	COMANDO DE VALVULA MB 1113	SUSIM	UND	2,00	1.004,12	2.008,24
1	168	CONJ ENGR CAIXA SATELITE F11000	MAXGEAR	UND	1,00	1.911,44	1.911,44
1	169	CONJ ENGR CAIXA SATELITE F14000	MAXGEAR	UND	1,00	1.911,44	1.911,44
1	170	CONJ ENGR CAIXA SATELITE W 26-220	MAXGEAR	UND	1,00	3.884,01	3.884,01
1	171	CONJ ENGRENAGEM CAIXA SATELITE IVECO 170 e 22	MERITOR	UND	1,00	2.162,50	2.162,50
1	172	CONJ SINCRONIZADOR 3/4 IVECO 170 e 22	EATON	UND	1,00	1.745,74	1.745,74
1	173	CONJ SINCRONIZADOR 1/2 IVECO 170 e 22	EATON	UND	1,00	1.834,81	1.834,81
1	174	CONJ SINCRONIZADOR 2/3 F 12000	REX	UND	1,00	1.399,89	1.399,89
1	175	CONJ SINCRONIZADOR 2/3 F11000	REX	UND	1,00	1.399,87	1.399,87
1	176	CONJ SINCRONIZADOR 2/3 F14000	REX	UND	1,00	1.399,87	1.399,87
1	177	CONJ SINCRONIZADOR 4/5 F 12000	REX	UND	1,00	1.319,08	1.319,08
1	178	CONJ SINCRONIZADOR 4/5 F11000	REX	UND	1,00	1.319,08	1.319,08
1	179	CONJ SINCRONIZADOR	REX	UND	1,00	1.319,08	1.319,08

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 CNPJ 7568020001-82  
 GESTÃO 2017-2020

1	180	4/5 F14000 CONJ SINCRONIZADOR 5/6 IVECO 170 e 22	EATON	UND	1,00	1.504,15	1.504,15
1							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 CNPJ 756802000182  
 GESTÃO 2017-2020

1	281	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO F11000	BUTUEM	UND	1,00	371,26	371,26
1	282	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO F14000	BUTUEM	UND	2,00	371,26	742,52
1	283	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO IVECO 170 e 22	BUTUEM	UND	2,00	617,13	1.234,26
1	284	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO W 26-220	BUTUEM	UND	2,00	554,04	1.108,08
1	285	ENGRANAGEM 1ª G3-G6 MB 1113	KL	UND	2,00	606,34	1.212,68
1	286	ENGRANAGEM 1ª G3-G6 MB 1513	KL	UND	2,00	858,64	1.717,28
1	287	ENGRANAGEM 2ª G3-G6 MB 1113	KL	UND	2,00	616,13	1.232,26
1	288	ENGRANAGEM 2ª G3-G6 MB 1513	KL	UND	2,00	845,82	1.691,64
1	289	ENGRANAGEM 3ª G3-G6 MB 1113	KL	UND	2,00	601,28	1.202,56
1	290	ENGRANAGEM 3ª G3-G6 MB 1513	KL	UND	2,00	633,66	1.267,32
1	291	ENGRANAGEM 4ª SUP G3-G6 MB 1113	KL	UND	2,00	718,03	1.436,06
1	292	ENGRANAGEM 4ª SUP G3-G6 MB 1513	KL	UND	2,00	825,23	1.650,46
1	293	ENGRANAGEM 5ª (MOTRIZ) G3-G6 MB 1113	KL	UND	2,00	743,67	1.487,34
1	294	ENGRANAGEM 5ª (MOTRIZ) G3-G6 MB 1513	KL	UND	2,00	875,49	1.750,98
1	295	ENGRANAGEM RE GRANDE G3-G6 MB 1113	KL	UND	1,00	518,27	518,27
1	296	ENGRANAGEM RE GRANDE G3-G6 MB 1513	KL	UND	1,00	521,30	521,30
1	297	ENGRANAGEM RE PEQUENA G3-G6 MB 1113	KL	UND	1,00	408,95	408,95
1	298	ENGRANAGEM RE PEQUENA G3-G6 MB 1513	KL	UND	1,00	519,28	519,28
1	299	ENGRANAGEM VIRABREQUM MB 1113	KL	UND	2,00	416,02	832,04
1	300	ENGRANAGEM VIRABREQUM MB 1513	KL	UND	2,00	360,36	720,72
1	301	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MB 1113	TUPER	UND	2,00	335,72	671,44
1	302	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MB 1513	TUPER	UND	2,00	253,74	507,48
1	303	ESCAPAMENTO SILENCIOSO MB 1113	TUPER	UND	2,00	317,18	634,36
1	304	ESCAPAMENTO SILENCIOSO MB 1513	TUPER	UND	2,00	309,07	618,14
1	305	FILTRO AR MB 1113	TECFIL	UND	4,00	63,44	253,76

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 CNPJ 756802000182  
 GESTÃO 2017-2020

1	306	FILTRO AR MB 1513	TECFIL	UND	4,00	101,22	404,88
1	307	FILTRO COMBUSTIVEL MB 1113	TECFIL	UND	3,00	11,48	34,44
1	308	FILTRO COMBUSTIVEL MB 1513	TECFIL	UND	3,00	17,55	52,65
1	309	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1113	TECFIL	UND	3,00	39,14	117,42
1	310	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1513	TECFIL	UND	3,00	34,42	103,26
1	311	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL F 12000	MECPAR	UND	2,00	346,58	693,16
1	312	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL F 11000	MECPAR	UND	2,00	324,55	649,10
1	313	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL MB 1113	MECPAR	UND	1,00	296,25	296,25
1	314	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL MB 1513	MECPAR	UND	1,00	293,55	293,55
1	315	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL W 26-220	MECPAR	UND	2,00	570,91	1.141,82
1	316	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA F 12000	MECPAR	UND	2,00	299,61	599,22
1	317	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA F 11000	MECPAR	UND	1,00	299,61	299,61
1	318	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA F 14000	MECPAR	UND	2,00	299,61	599,22
1	319	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA IVECO 170 e 22	MECPAR	UND	2,00	464,28	928,56
1	320	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA MB 1113	MECPAR	UND	1,00	251,03	251,03
1	321	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA MB 1513	MECPAR	UND	1,00	249,68	249,68
1	322	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA W 26-220	MECPAR	UND	2,00	423,78	847,56
1	323	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA F 12000	LUCIFLEX	UND	2,00	31,67	63,34
1	324	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA F 11000	LUCIFLEX	UND	2,00	32,02	64,04
1	325	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA F 14000	LUCIFLEX	UND	2,00	32,02	64,04
1	326	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA IVECO 170 e 22	LUCIFLEX	UND	2,00	75,92	151,84
1	327	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA W 26-220	LUCIFLEX	UND	2,00	65,45	130,90
1	328	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 1113	LUCIFLEX	UND	2,00	44,54	89,08
1	329	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 1513	LUCIFLEX	UND	2,00	45,22	90,44
1	330	FLEXIVEL FREIO	LUCIFLEX	UND	2,00	57,24	114,48

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 CNPJ 756802000182  
 GESTÃO 2017-2020

1	331	TRASEIRA F 12000	LUCIFLEX	UND	2,00	58,56	117,12
1	332	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA F 11000	LUCIFLEX	UND	2,00	58,56	117,12
1	333	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA F 14000	LUCIFLEX	UND	2,00	71,52	143,04
1	334	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA IVECO 170 e 22	LUCIFLEX	UND	2,00	63,44	126,88
1	335	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB 1113	LUCIFLEX	UND	2,00	45,22	90,44
1	336	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB 1513	LUCIFLEX	UND	2,00	46,57	93,14
1	337	GARFO CAMBIO 1ª G3-G6 MB 1113	MZK	UND	2,00	266,90	533,80
1	338	GARFO CAMBIO 1ª G3-G6 MB 1513	MZK	UND	2,00	304,69	609,38
1	339	GARFO CAMBIO 2/3 F 12000	MZK	UND	1,00	343,20	343,20
1	340	GARFO CAMBIO 2/3 F 11000	MZK	UND	1,00	343,20	343,20
1	341	GARFO CAMBIO 2/3 F 14000	MZK	UND	1,00	343,20	343,20
1	342	GARFO CAMBIO 2/3 G3-G6 MB 1113	MZK	UND	2,00	306,36	612,72
1	343	GARFO CAMBIO 2/3 G3-G6 MB 1513	MZK	UND	2,00	308,06	616,12
1	344	GARFO CAMBIO 3/4 IVECO 170 e 22	MZK	UND	1,00	577,30	577,30
1	345	GARFO CAMBIO 4/5 F 12000	MZK	UND	1,00	388,21	388,21
1	346	GARFO CAMBIO 4/5 F 11000	MZK	UND	1,00	388,21	388,21
1	347	GARFO CAMBIO 4/5 F 14000	MZK	UND	1,00	388,21	388,21
1	348	GARFO CAMBIO 4/5 G3-G6 MB 1113	MZK	UND	2,00	307,38	614,76
1	349	GARFO CAMBIO 4/5 G3-G6 MB 1513	MZK	UND	2,00	308,74	617,48
1	350	GARFO CAMBIO 5/6 IVECO 170 e 22	MZK	UND	1,00	602,30	602,30
1	351	GARFO CAMBIO IVECO 170 e 22	MZK	UND	1,00	546,60	546,60
1	352	GARFO CAMBIO RE F 12000	MZK	UND	1,00	381,77	381,77
1	353	GARFO CAMBIO RE F 11000	MZK	UND	1,00	381,77	381,77
1	354	GARFO CAMBIO RE F 14000	MZK	UND	1,00	381,76	381,76

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 CNPJ 756802000182  
 GESTÃO 2017-2020

1	355	GRAMPO EMBREAGEM MB 1113	MZK	UND	2,00	178,15	356,30
1	356	GRAMPO EMBREAGEM MB 1513	MZK	UND	2,00	178,15	356,30
1	357	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA F 12000	CARLON	UND	4,00	47,91	191,64
1	358	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA F 11000	CARLON	UND	4,00	47,91	191,64
1	359	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA F 14000	CARLON	UND	4,00	47,91	191,64
1	360	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA IVECO 170 e 22	CARLON	UND	4,00	83,00	332,00
1	361	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA W 26-220	CARLON	UND	4,00	65,45	261,80
1	362	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	CARLON	UND	4,00	61,40	245,60
1	363	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MB 1513	CARLON	UND	4,00	61,40	245,60
1	364	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA F 12000	CARLON	UND	4,00	53,99	215,96
1	365	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA F 11000	CARLON	UND	4,00	53,99	215,96
1	366	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA F 14000	CARLON	UND	4,00	53,99	215,96
1	367	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA IVECO 170 e 22	CARLON	UND	4,00	77,27	309,08
1	368	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA W 26-220	CARLON	UND	4,00	72,20	288,80
1	369	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	CARLON	UND	4,00	68,16	272,64
1	370	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MB 1513	CARLON	UND	4,00	68,84	275,36
1	371	HELICE RADIADOR F 12000	MODEFER	UND	1,00	186,14	186,14
1	372	HELICE RADIADOR F 11000	MODEFER	UND	1,00	186,14	186,14
1	373	HELICE RADIADOR F 14000	MODEFER	UND	1,00	186,14	186,14
1	374	HELICE RADIADOR IVECO 170 e 22	MODEFER	UND	1,00	356,64	356,64
1	375	HELICE RADIADOR MB 1113	MODEFER	UND	2,00	84,47	168,94
1	376	HELICE RADIADOR MB 1513	MODEFER	UND	2,00	111,00	222,00
1	377	HELICE RADIADOR W 26-220	MODEFER	UND	1,00	419,05	419,05
1	378	JG ARRUELA CAIXA SATELITE F14000	CIAMET	UND	1,00	130,17	130,17

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 CNPJ 756802000182  
 GESTÃO 2017-2020

1	379	JG ARRUELA CX SATELITE F 12000	CIAMET	UND	1,00	130,17	130,17
1	380	JG ARRUELA CX SATELITE F 11000	CIAMET	UND	1,00	130,17	130,17
1	381	JG JUNTA CAMBIO F 12000	STC	UND	1,00	30,30	30,30
1	382	JG JUNTA CAMBIO F 11000	STC	UND	1,00	30,35	30,35
1	383	JG JUNTA CAMBIO IVECO 170 e 22	STC	UND	1,00	41,50	41,50
1	384	JG JUNTA MOTOR F 12000	SABO	UND	1,00	421,50	421,50
1	385	JG JUNTA MOTOR F 11000	SABO	UND	1,00	421,50	421,50
1	386	JG KITS MOTOR F 12000	MWM	UND	6,00	464,10	2.784,60
1	387	JG KITS MOTOR F 11000	MWM	UND	6,00	464,09	2.784,54
1	388	JOGO JUNTA CAMBIO F 14000	STC	UND	1,00	30,35	30,35
1	389	JOGO JUNTA CAMBIO MB 1113	STC	UND	3,00	33,75	101,25
1	390	JOGO JUNTA CAMBIO MB 1513	STC	UND	3,00	33,75	101,25
1	391	JOGO JUNTA MOTOR F 14000	SABO	UND	1,00	421,20	421,20
1	392	JOGO JUNTA MOTOR MB 1113	SABO	JG	2,00	403,89	807,78
1	393	JOGO JUNTA MOTOR MB 1513	SABO	UND	2,00	401,17	802,34
1	394	JOGO JUNTA TURBINA MB 1113	SABO	UND	2,00	59,39	118,78
1	395	JOGO JUNTA TURBINA MB 1513	SABO	UND	2,00	59,39	118,78
1	396	JOGO KITS MOTOR F 14000	MWM	UND	6,00	464,09	2.784,54
1	397	JOGO ROLETES ENGRANAGEM 1ª MB 1113	CINPAL	JG	2,00	99,87	199,74
1	398	JOGO ROLETES ENGRANAGEM 1ª MB 1513	CINPAL	JG	2,00	119,77	239,54
1	399	JUMELO DIANTEIRO MB 1113	FAMA	UND	2,00	83,68	167,36
1	400	JUMELO DIANTEIRO MB 1513	FAMA	UND	2,00	82,32	164,64
1	401	JUMELO TRASEIRO MB 1113	FAMA	UND	2,00	85,00	170,00
1	402	JUMELO TRASEIRO MB 1513	FAMA	UND	2,00	84,35	168,70
1	403	JUNTA CABECOTE F 12000	SABO	UND	6,00	60,05	360,30
1	404	JUNTA CABECOTE	SABO	UND	6,00	60,05	360,30

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 CNPJ 756802000182  
 GESTÃO 2017-2020

1	405	JUNTA CABECOTE F14000	SABO	UND	6,00	60,05	360,30
1	406	JUNTA CABECOTE MB 1113	SABO	UND	3,00	114,72	344,16
1	407	JUNTA CABECOTE MB 1513	SABO	UND	3,00	115,40	346,20
1	408	JUNTA CARTER F 12000	SABO	UND	1,00	52,92	52,92
1	409	JUNTA CARTER F 11000	SABO	UND	1,00	52,92	52,92
1	410	JUNTA CARTER F 14000	SABO	UND	1,00	52,93	52,93
1	411	JUNTA CARTER IVECO 170 e 22	SABO	UND	1,00	143,05	143,05
1	412	JUNTA CARTER MB 1113	SABO	UND	3,00	44,54	133,62
1	413	JUNTA CARTER MB 1513	SABO	UND	3,00	44,54	133,62
1	414	JUNTA TAMPA CUBO MB 1113	SABO	UND	4,00	11,48	45,92
1	415	JUNTA					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	506	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	364,40	728,80
1	507	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª F 12000	CARLON	UND	2,00	148,97	297,94
1	508	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	336,73	673,46
1	509	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	270,61	541,22
1	510	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	296,25	592,50
1	511	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	360,30	720,60
1	512	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª F 11000	CARLON	UND	1,00	148,97	148,97
1	513	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª F 14000	CARLON	UND	2,00	148,97	297,94
1	514	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	307,05	614,10
1	515	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	245,67	491,34
1	516	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	347,53	695,06
1	517	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª F 12000	CARLON	UND	2,00	155,12	310,24
1	518	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª F 11000	CARLON	UND	2,00	155,12	310,24
1	519	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª F 14000	CARLON	UND	2,00	155,12	310,24
1	520	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	268,57	537,14
1	521	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª F 11000	CARLON	UND	1,00	140,23	140,23
1	522	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	288,50	577,00
1	523	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	209,86	419,72
1	524	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	281,39	562,78
1	525	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª F 12000	CARLON	UND	2,00	140,23	280,46
1	526	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª F 14000	CARLON	UND	2,00	140,23	280,46
1	527	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	242,27	484,54
1	528	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª F 12000	CARLON	UND	2,00	112,53	225,06
1	529	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª F 11000	CARLON	UND	1,00	112,53	112,53

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	530	DIANTEIRA 6ª F11000	CARLON	UND	2,00	179,48	358,96
1	531	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	230,12	460,24
1	532	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	112,53	225,06
1	533	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	243,95	487,90
1	534	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	263,86	527,72
1	535	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª F 12000	CARLON	UND	2,00	100,33	200,66
1	536	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª F 11000	CARLON	UND	1,00	96,99	96,99
1	537	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	209,20	418,40
1	538	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª F 14000	CARLON	UND	2,00	96,99	193,98
1	539	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	194,68	389,36
1	540	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	163,99	327,98
1	541	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	244,97	489,94
1	542	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE F 12000	CARLON	UND	2,00	182,14	364,28
1	543	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE F 11000	CARLON	UND	1,00	182,14	182,14
1	544	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE F 14000	CARLON	UND	2,00	182,14	364,28
1	545	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	376,54	753,08
1	546	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1113	CARLON	UND	2,00	315,81	631,62
1	547	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1513	CARLON	UND	2,00	401,86	803,72
1	548	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE W 26-220	CARLON	UND	2,00	421,76	843,52
1	549	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	401,19	802,38

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	550	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª F 12000	CARLON	UND	2,00	268,48	536,96
1	551	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª F 11000	CARLON	UND	1,00	268,48	268,48
1	552	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª F 14000	CARLON	UND	2,00	268,48	536,96
1	553	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	316,49	632,98
1	554	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	384,32	768,64
1	555	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	494,97	989,94
1	556	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª F 12000	CARLON	UND	2,00	254,98	509,96
1	557	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª F 11000	CARLON	UND	1,00	254,98	254,98
1	558	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	383,33	766,66
1	559	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	359,68	719,36
1	560	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	449,77	899,54
1	561	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª F 14000	CARLON	UND	2,00	254,98	509,96
1	562	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	293,55	587,10
1	563	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª F 12000	CARLON	UND	2,00	216,76	433,52
1	564	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª F 11000	CARLON	UND	1,00	216,76	216,76
1	565	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª F 14000	CARLON	UND	2,00	216,76	433,52
1	566	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	316,16	632,32
1	567	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	281,40	562,80
1	568	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	311,09	622,18
1	569	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	434,61	869,22
1	570	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª F 12000	CARLON	UND	2,00	189,35	378,70
1	571	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª F 11000	CARLON	UND	1,00	189,35	189,35
1	572	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	290,17	580,34
1	573	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª F 14000	CARLON	UND	2,00	189,35	378,70

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	574	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	284,44	568,88
1	575	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	268,57	537,14
1	576	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	419,75	839,50
1	577	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª F 12000	CARLON	UND	2,00	160,28	320,56
1	578	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª F 11000	CARLON	UND	1,00	160,28	160,28
1	579	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	236,18	472,36
1	580	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	270,60	541,20
1	581	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª F 14000	CARLON	UND	2,00	160,28	320,56
1	582	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	248,00	496,00
1	583	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	340,80	681,60
1	584	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª F 12000	CARLON	UND	2,00	117,97	235,94
1	585	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª F 11000	CARLON	UND	1,00	117,97	117,97
1	586	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	173,75	347,50
1	587	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	189,63	379,26
1	588	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª F 14000	CARLON	UND	2,00	117,97	235,94
1	589	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	210,54	421,08
1	590	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	296,95	593,90
1	591	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	412,99	825,98
1	592	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE F 12000	CARLON	UND	2,00	277,24	554,48
1	593	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE F 11000	CARLON	UND	1,00	277,24	277,24
1	594	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE F 14000	CARLON	UND	2,00	277,24	554,48
1	595	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MB	CARLON	UND	2,00	366,43	732,86

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	596	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MB 1513	CARLON	UND	2,00	389,41	778,82
1	597	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE W 26-220	CARLON	UND	2,00	511,54	1.023,08
1	598	PALHETA LIMPADOR F11000	DYNA	UND	2,00	52,94	105,88
1	599	PALHETA LIMPADOR F 12000	DYNA	UND	2,00	52,94	105,88
1	600	PALHETA LIMPADOR F14000	DYNA	UND	2,00	52,94	105,88
1	601	PALHETA LIMPADOR IVECO 170 e 22	DYNA	UND	2,00	69,17	138,34
1	602	PALHETA LIMPADOR MB 1113	DYNA	UND	4,00	44,54	178,16
1	603	PALHETA LIMPADOR MB 1513	DYNA	UND	4,00	44,54	178,16
1	604	PALHETA LIMPADOR W 26-220	DYNA	UND	2,00	65,45	130,90
1	605	PARAFUSO CARDAN 10 MM MB 1113	CISER	UND	20,00	13,49	269,80
1	606	PARAFUSO CARDAN 10MM MB 1513	CISER	UND	20,00	13,49	269,80
1	607	PARAFUSO COROIA DIFERENCIAL MB 1113	CISER	UND	10,00	23,29	232,90
1	608	PARAFUSO COROIA DIFERENCIAL MB 1513	CISER	UND	10,00	23,29	232,90
1	609	PARAFUSO RODA F 12000	RODAFUS O	UND	40,00	37,05	1.482,00
1	610	PARAFUSO RODA F 11000	RODAFUS O	UND	20,00	36,76	735,20
1	611	PARAFUSO RODA F14000	RODAFUS O	UND	40,00	36,76	1.470,40
1	612	PARAFUSO RODA IVECO 170 e 22	RODAFUS O	UND	40,00	40,49	1.619,60
1	613	PARAFUSO RODA MB 1113	RODAFUS O	UND	20,00	36,44	728,80
1	614	PARAFUSO RODA W 26-220	RODAFUS O	UND	40,00	41,31	1.652,40
1	615	PARAFUSO RODA MB 1513	RODAFUS O	UND	20,00	36,44	728,80
1	616	PATIM FREIO DIANTEIRO MB 1113	LUSAR	UND	2,00	168,02	336,04
1	617	PATIM FREIO DIANTEIRO MB 1513	LUSAR	UND	2,00	167,02	334,04
1	618	PATIM FREIO F 12000	LUSAR	UND	4,00	190,52	762,08
1	619	PATIM FREIO F11000	LUSAR	UND	2,00	192,66	385,32
1	620	PATIM FREIO IVECO 170	LUSAR	UND	4,00	289,16	1.156,64

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7568025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	621	PATIM FREIO TRASEIRO MB 1113	LUSAR	UND	2,00	214,54	429,08
1	622	PATIM FREIO TRASEIRO MB 1513	LUSAR	UND	2,00	201,44	402,88
1	623	PATIM FREIO F14000	LUSAR	UND	4,00	190,61	762,44
1	624	PINO CENTRO F 12000	CISER	UND	4,00	18,54	74,16
1	625	PINO CENTRO F11000	CISER	UND	4,00	18,53	74,12
1	626	PINO CENTRO F14000	CISER	UND	4,00	18,53	74,12
1	627	PINO CENTRO IVECO 170 e 22	CISER	UND	4,00	15,52	62,08
1	628	PINO CENTRO MB 1113	CISER	UND	5,00	16,20	81,00
1	629	PINO CENTRO MB 1513	CISER	UND	5,00	15,52	77,60
1	630	PINO CENTRO W 26-220	CISER	UND	4,00	15,52	62,08
1	631	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1513	FAMA	UND	6,00	29,69	178,14
1	632	PINO MOLEJO DIANTEIRO F 12000	FAMA	UND	6,00	19,89	119,34
1	633	PINO MOLEJO DIANTEIRO F 11000	FAMA	UND	4,00	19,89	79,56
1	634	PINO MOLEJO DIANTEIRO F14000	FAMA	UND	6,00	19,89	119,34
1	635	PINO MOLEJO DIANTEIRO IVECO 170 e 22	FAMA	UND	6,00	38,46	230,76
1	636	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	FAMA	UND	6,00	30,37	182,22
1	637	PINO MOLEJO TRASEIRO F 12000	FAMA	UND	6,00	30,69	184,14
1	638	PINO MOLEJO TRASEIRO F11000	FAMA	UND	4,00	30,69	122,76
1	639	PINO MOLEJO TRASEIRO F14000	FAMA	UND	6,00	30,69	184,14
1	640</						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 756800250001-82  
GESTÃO 2017-2020

Nº	Descrição	Unidade	Valor	Valor
1	727 REPARO BOMBA D'AGUA F11000	URBA	1,00	250,89
1	728 REPARO BOMBA D'AGUA MB 1113	URBA	2,00	246,99
1	729 REPARO CABECOTE COMPR AR 2 CIL F11000	PILOTO	1,00	353,72
1	730 REPARO CABECOTE COMPR AR 2 CIL F 12000	PILOTO	1,00	353,73
1	731 REPARO CABECOTE COMPR AR 2 CIL F 140000	PILOTO	1,00	353,73
1	732 REPARO CABECOTE COMPR AR MB 1113	PILOTO	2,00	197,05
1	733 REPARO CABECOTE COMPR AR MB 1513	PILOTO	2,00	197,73
1	734 REPARO CAIXA DIREÇÃO F 12000	DHB	1,00	378,54
1	735 REPARO CAIXA DIREÇÃO F 140000	DHB	1,00	378,54
1	736 REPARO CAIXA DIREÇÃO F11000	DHB	1,00	378,54
1	737 REPARO CAIXA DIREÇÃO IVECO 170 e 22	IVECO	1,00	473,39
1	738 REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1113	TRW	2,00	444,70
1	739 REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1513	TRW	2,00	446,73
1	740 REPARO CAIXA DIREÇÃO W 26-220	TRW	1,00	445,38
1	741 REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBR IVECO 170 e 22	VARGA	1,00	173,76
1	742 REPARO CILINDRO MESTRE DUPL0 (FREIO) MB 1113	VARGA	2,00	65,45
1	743 REPARO CILINDRO MESTRE DUPL0 MB 1513	VARGA	2,00	65,45
1	744 REPARO CILINDRO MESTRE EMBR IVECO 170 e 22	VARGA	1,00	182,88
1	745 REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO) MB 1113	VARGA	2,00	71,52
1	746 REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO) MB 1513	VARGA	2,00	72,21
1	747 REPARO GARFO EMBREAGEM MB 1113	ROCHEPE CAS	2,00	68,16
1	748 REPARO GARFO	ROCHEPE	2,00	68,16

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 756800250001-82  
GESTÃO 2017-2020

Nº	Descrição	Unidade	Valor	Valor
1	749 EMBREAGEM MB 1513	CAS	1,00	89,39
1	750 REPARO REG PRESSAO AR F 12000	FARJ	1,00	89,39
1	751 REPARO REG PRESSAO AR F 140000	FARJ	1,00	89,39
1	752 REPARO REGULAGEM PRESSAO AR (VALVULA DESCARGA) MB 1113	FARJ	2,00	195,71
1	753 REPARO REGULAGEM PRESSAO AR (VALVULA DESCARGA) MB 1513	FARJ	2,00	195,71
1	754 RETENTOR FLANGE CAMBIO F 12000	SABO	1,00	41,80
1	755 RETENTOR FLANGE CAMBIO F 140000	SABO	1,00	41,80
1	756 RETENTOR FLANGE CAMBIO F11000	SABO	1,00	41,80
1	757 RETENTOR FLANGE CAMBIO IVECO 170 e 22	SABO	1,00	38,80
1	758 RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1113	SABO	2,00	43,52
1	759 RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1513	SABO	2,00	44,21
1	760 RETENTOR PILOTO CAMBIO F 12000	SABO	1,00	33,67
1	761 RETENTOR PILOTO CAMBIO F 140000	SABO	1,00	33,66
1	762 RETENTOR PILOTO CAMBIO F11000	SABO	1,00	33,66
1	763 RETENTOR PILOTO CAMBIO IVECO 170 e 22	SABO	1,00	43,52
1	764 RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1113	SABO	2,00	30,70
1	765 RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1513	SABO	2,00	30,70
1	766 RETENTOR PINHAO F 12000	SABO	1,00	47,23
1	767 RETENTOR PINHAO IVECO 170 e 22	SABO	1,00	60,73
1	768 RETENTOR PINHAO F 140000	SABO	1,00	47,23
1	769 RETENTOR PINHAO F11000	SABO	1,00	47,23
1	770 RETENTOR PINHAO MB 1113	SABO	2,00	33,75
1	771 RETENTOR PINHAO MB 1513	SABO	2,00	34,42
1	772 RETENTOR PINHAO W	SABO	1,00	83,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 756800250001-82  
GESTÃO 2017-2020

Nº	Descrição	Unidade	Valor	Valor
1	773 RETENTOR RODA DIANTEIRA F 12000	SABO	2,00	34,05
1	774 RETENTOR RODA DIANTEIRA F 140000	SABO	2,00	34,05
1	775 RETENTOR RODA DIANTEIRA F11000	SABO	2,00	34,05
1	776 RETENTOR RODA DIANTEIRA IVECO 170 e 22	SABO	2,00	84,00
1	777 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1113	SABO	3,00	34,42
1	778 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1513	SABO	3,00	33,75
1	779 RETENTOR RODA DIANTEIRA W 26-220	SABO	2,00	38,46
1	780 RETENTOR RODA TRASEIRA F 12000	SABO	2,00	51,89
1	781 RETENTOR RODA TRASEIRA F 140000	SABO	2,00	51,89
1	782 RETENTOR RODA TRASEIRA F11000	SABO	2,00	51,89
1	783 RETENTOR RODA TRASEIRA IVECO 170 e 22	SABO	2,00	121,47
1	784 RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1113	SABO	3,00	38,46
1	785 RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1513	SABO	3,00	38,46
1	786 RETENTOR RODA TRASEIRA W 26-220	SABO	2,00	103,92
1	787 ROLAMENTO BERCO DIF MB 1113	SKF	2,00	197,13
1	788 ROLAMENTO BERCO DIF MB 1513	SKF	2,00	220,34
1	789 ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO F 12000	SKF	1,00	136,95
1	790 ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO F 140000	SKF	1,00	136,95
1	791 ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO F11000	SKF	1,00	136,95
1	792 ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO IVECO 170 e 22	SKF	1,00	473,39
1	793 ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MB 1113	SKF	2,00	112,70
1	794 ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MB 1513	SKF	2,00	113,38
1	795 ROLAMENTO CAMBIO ENT MB 1113	SKF	2,00	269,25

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 756800250001-82  
GESTÃO 2017-2020

Nº	Descrição	Unidade	Valor	Valor
1	796 ROLAMENTO CAMBIO ENT MB 1513	SKF	2,00	285,45
1	797 ROLAMENTO CAMBIO ENTHALHADO F 12000	SKF	1,00	172,73
1	798 ROLAMENTO CAMBIO ENTHALHADO F 140000	SKF	1,00	172,13
1	799 ROLAMENTO CAMBIO ENTHALHADO F11000	SKF	1,00	172,13
1	800 ROLAMENTO CAMBIO ENTHALHADO IVECO 170 e 22	SKF	1,00	335,71
1	801 ROLAMENTO CAMBIO PILOTO F 12000	SKF	1,00	220,31
1	802 ROLAMENTO CAMBIO PILOTO F 140000	SKF	1,00	220,31
1	803 ROLAMENTO CAMBIO PILOTO F11000	SKF	1,00	220,31
1	804 ROLAMENTO CAMBIO PILOTO IVECO 170 e 22	SKF	1,00	292,20
1	805 ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 1113	SKF	2,00	348,55
1	806 ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 1513	SKF	2,00	422,78
1	807 ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE F 12000	REI	2,00	269,68
1	808 ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE MB 1513	REI	2,00	438,64
1	809 ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE F 140000	REI	2,00	269,12
1	810 ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE F11000	REI	2,00	269,12
1	811 ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE IVECO 170 e 22	REI	2,00	335,74
1	812 ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE MB 1113	REI	2,00	301,65
1	813 ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE W 26-220	REI	2,00	402,19
1	814 ROLAMENTO EMBR COM COLAR W 26-220	SACHS	1,00	1.100,10
1	815 ROLAMENTO EMBR COM COLAR F 12000	SKF	1,00	251,04
1	816 ROLAMENTO EMBR COM COLAR F 140000	SKF	1,00	251,03
1	817 ROLAMENTO EMBR COM COLAR F11000	SKF	1,00	251,03
1	818 ROLAMENTO EMBR COM COLAR IVECO 170 e 22	EATON	1,00	602,96
1	819 ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1113	SKF	2,00	238,21

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 756800250001-82  
GESTÃO 2017-2020

Nº	Descrição	Unidade	Valor	Valor
1	820 ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1513	SKF	2,00	143,40
1	821 ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE F 12000	SKF	2,00	198,48
1	822 ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE F 140000	SKF	2,00	198,48
1	823 ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE F11000	SKF	2,00	198,48
1	824 ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE IVECO 170 e 22	SKF	2,00	213,25
1	825 ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1113	SKF	2,00	184,90
1	826 ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1513	SKF	2,00	184,90
1	827 ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE W 26-220	SKF	2,00	447,41
1	828 ROLAMENTO PINHAO W 26-220	SKF	2,00	389,37
1	829 ROLAMENTO PINHAO F 12000	SKF	2,00	411,87
1	830 ROLAMENTO PINHAO F 140000	SKF	2,00	411,59
1	831 ROLAMENTO PINHAO F11000	SKF	2,00	411,53
1	832 ROLAMENTO PINHAO IVECO 170 e 22	SKF	2,00	322,90
1	833 ROLAMENTO PINHAO MB 1113	SKF	2,00	197,05
1	834 ROLAMENTO PINHAO MB 1513	SKF	2,00	204,48
1	835 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA F 12000	SKF	2,00	148,32
1	836 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA F 140000	SKF	2,00	148,32
1	837 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA F11000	SKF	2,00	148,32
1	838 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA IVECO 170 e 22	SKF	2,00	267,57
1	839 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1113	SKF	2,00	163,30
1	840 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1513	SKF	2,00	163,99
1	841 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA W	SKF	2,00	250,70

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 756800250001-82  
GESTÃO 2017-2020

Nº	Descrição	Unidade	Valor	Valor
1	842 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F 12000	SKF	2,00	167,89
1	843 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F 140000	SKF	2,00	167,91
1	844 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F11000	SKF	2,00	167,91
1	845 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA IVECO 170 e 22	SKF	2,00	300,31
1	846 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1113	SKF	2,00	197,05
1	847 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1513	SKF	2,00	197,73
1	848 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA W 26-220	SKF	2,00	247,65
1	849 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MB 1513	SKF	2,00	249,02
1	850 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MB 1113	SKF	2,00	315,14
1	851 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F 12000	SKF	2,00	178,99
1	852 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F 140000	SKF	2,00	179,00
1	853 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F11000	SKF	2,00	179,00
1	854 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA IVECO 170 e 22	SKF	2,00	354,63
1	855 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1113	SKF	2,00	248,66
1	856 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1513	SKF	2,00	250,00
1	857 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA W 26-220	SKF	2,00	279,36
1	858 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F 12000	SKF	2,00	209,34
1	859 ROLAMENTO RODA	SKF	2,00	209,33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 756800250001-82  
GESTÃO 2017-2020

Nº	Descrição	Unidade	Valor	Valor
1	860 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F11000	SKF	2,00	209,33
1	861 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA IVECO 170 e 22	SKF	2,00	489,24
1	862 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA W 26-220	SKF	2,00	418,04
1	863 SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 12000	FAMA	2,00	136,85
1	864 SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 140000	FAMA	2,00	130,84
1	865 SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO F11000	FAMA	2,00	130,84
1	866 SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	FAMA	2,00	89,08
1	867 SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1513	FAMA	2,00	137,33
1	868 SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F 11000	FAMA	2,00	177,31
1	869 SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F 12000	FAMA	2,00	163,29
1	870 SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F 140000	FAMA	2,00	177,22
1	871 SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	FAMA	2,00	91,10
1	872 SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1513	FAMA	2,00	136,32
1	873 SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 11000	FAMA	2,00	135,58
1	874 SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 12000	FAMA	2,00	140,25
1	875 SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 140000	FAMA	2,00	135,58
1	876 SUPORTE TRASEIRO	FAMA	2,00	89,08

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 756800350001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	924	TRAVA ARANHA IVECO 170 e 22	FC	UND	2,00	20,58	41,16
1	925	TRAVA ARANHA MB 1113	FC	UND	2,00	13,49	26,98
1	926	TRAVA ARANHA MB 1513	FC	UND	2,00	13,49	26,98
1	927	TRAVA ARANHA W 26-220	FC	UND	2,00	15,52	31,04
1	928	TRAVA PINO MOLEJO F 12000	FAMA	UND	12,00	10,79	129,48
1	929	TRAVA PINO MOLEJO F 11000	FAMA	UND	4,00	10,79	43,16
1	930	TRAVA PINO MOLEJO F 140000	FAMA	UND	12,00	10,79	129,48
1	931	TRAVA PINO MOLEJO IVECO 170 e 22	FAMA	UND	12,00	10,79	129,48
1	932	TRAVA PINO MOLEJO MB 1113	FAMA	UND	5,00	11,49	57,45
1	933	TRAVA PINO MOLEJO MB 1513	FAMA	UND	5,00	11,48	57,40
1	934	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 45 CM MB 1113	ROCHEPE CAS	UND	2,00	49,94	99,88
1	935	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 45 CM MB 1513	ROCHEPE CAS	UND	2,00	50,62	101,24
1	936	TUCHO MOTOR F 11000	RIOSULEN SE	UND	12,00	24,65	295,80
1	937	TUCHO MOTOR F 12000	RIOSULEN SE	UND	12,00	24,70	296,40
1	938	TUCHO MOTOR F 140000	RIOSULEN SE	UND	12,00	24,65	295,80
1	939	TUCHO MOTOR MB 1113	RIOSULEN SE	UND	6,00	29,36	176,16
1	940	TUCHO MOTOR MB 1513	RIOSULEN SE	UND	6,00	28,67	172,02
1	941	TURBINA IVECO 170 e 22	MASTERP OWER	UND	1,00	2.595,00	2.595,00
1	942	TURBINA W 26-220	MASTERP OWER	UND	1,00	2.563,00	2.563,00
1	943	VALVULA ADMISSAO F 12000	METAL LEVE	UND	6,00	39,05	234,30
1	944	VALVULA ADMISSAO MB 1513	METAL LEVE	UND	6,00	38,46	230,76
1	945	VALVULA ADMISSAO F 11000	METAL LEVE	UND	6,00	38,80	232,80
1	946	VALVULA ADMISSAO F 140000	METAL LEVE	UND	6,00	38,80	232,80
1	947	VALVULA ADMISSAO MB 1113	METAL LEVE	UND	6,00	38,46	230,76
1	948	VALVULA ESCAPE F 12000	METAL LEVE	UND	6,00	41,05	246,30
1	949	VALVULA ESCAPE F 11000	METAL LEVE	UND	6,00	40,83	244,98
1	950	VALVULA ESCAPE F 140000	METAL LEVE	UND	6,00	40,83	244,98

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 756800350001-82  
GESTÃO 2017-2020

1	951	VALVULA ESCAPE MB 1113	METAL LEVE	UND	6,00	41,51	249,06
1	952	VALVULA ESCAPE MB 1513	METAL LEVE	UND	6,00	41,51	249,06
1	953	VALVULA QUARTO CIRCUITO IVECO 170 e 22	FARJ	UND	1,00	765,26	765,26
1	954	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1113	FARJ	UND	2,00	548,63	1.097,26
1	955	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1513	FARJ	UND	2,00	549,98	1.099,96
1	956	VALVULA QUARTO CIRCUITO W 26-220	FARJ	UND	1,00	699,13	699,13
1	957	VARETA NIVEL OLEO F 11000	NEVESCAR	UND	1,00	49,22	49,22
1	958	VARETA NIVEL OLEO F 12000	NEVESCAR	UND	1,00	49,39	49,39
1	959	VARETA NIVEL OLEO F 140000	NEVESCAR	UND	1,00	49,22	49,22
1	960	VARETA NIVEL OLEO MB 1113	NEVESCAR	UND	2,00	50,60	101,20
1	961	VARETA NIVEL OLEO MB 1513	NEVESCAR	UND	2,00	51,29	102,58
1	962	VARETA VALVULA F 11000	METAL LEVE	UND	12,00	30,03	360,36
1	963	VARETA VALVULA F 12000	METAL LEVE	UND	12,00	30,04	360,48
1	964	VARETA VALVULA F 140000	METAL LEVE	UND	12,00	30,03	360,36
1	965	VARETA VALVULA MB 1113	METAL LEVE	UND	6,00	26,32	157,92
1	966	VARETA VALVULA MB 1513	METAL LEVE	UND	6,00	24,96	149,76
1	967	VIRABREGUIM F 11000	MWM	UND	1,00	4.180,00	4.180,00
TOTAL							R\$ 550.376,44

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 550.376,44 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 756800350001-82  
GESTÃO 2017-2020

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 05/09/2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ: 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – TÉCNICA E PREÇO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.778.660/0001-22, com endereço a Rua Moisés Lupion, n.º 1001, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, representado por seu Presidente Sr. Gilberto Antonio Clazer de Almeida Junior, portador do CPF nº 059.328.999-48, RG nº 8.628.639-0-SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.128.703/0001-13, com endereço a Rua Maranhão, n.º 1395, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Procurador Sr. Fernandes da Silva Borges, Brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 040.692.379-50, RG nº 8.377.598-0/SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Cascavel-Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ENTIDADE ESPECIALIZADA O INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA) PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2018

VIGÊNCIA: 03/01/2019

VALOR CONTRATADO: R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscientos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Palmital, 05 de setembro de 2018.

Gilberto Antonio Clazer de Almeida Junior  
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com  
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 756800350001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº38/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSÓRIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 1197 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SERGIO GOMES, portador do RG nº 7649651-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 793.584.469-00 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 05/09/2018 (cinco dias de setembro de 2018)

VIGÊNCIA: 04/09/2019 (quatro dias de setembro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 550.376,44 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**CISGAP**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais farmacológicos e médico-hospitalares para utilização nos procedimentos realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuva, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses".

PROCESSO Nº: 001/2018.

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL E ANEXOS: 04/09/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45min do dia 19/09/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h55min do dia 19/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: As 09h00min do dia 19/09/2018.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 38.938,22 (Trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais).

LOCAL: Gerência de Compras e Licitações, localizado no 3º andar da Sede do CISGAP, Rua Getúlio Vargas, 1523, Guarapuva Estado do Paraná.

RETRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido através de download no Portal da Transparência do CISGAP, na aba de "licitações 2018", através de solicitação via e-mail no endereço eletrônico: [licitacoescisgap@gmail.com](mailto:licitacoescisgap@gmail.com), e ainda, pessoalmente, junto a Gerência de Compras e Licitações do CISGAP, localizado no 3º andar da Sede do CISGAP, na Rua Getúlio Vargas 1523, em Guarapuva, Estado do Paraná. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (42) 3627-3713 no período das 9h00min às 12h00min e as 13h00min às 17h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuva, Pinhão e Turvo, simplesmente denominado CISGAP, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.117/0001-07, torna público que, na sala do Departamento Compras e Licitações, localizado no 3º andar, da Sede do Consórcio, à Rua Getúlio Vargas, 1523, realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, obedecendo integralmente as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.693/2000, nº. 3.784/2000, e com as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, com as alterações posteriores a ainda com o descrito neste edital.

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

**CISGAP**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta de contrato Administrativo
ANEXO IV	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VII	Modelo de Carta Proposta para Fomento do objeto do Edital
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Conhecimento, Fato Superveniente e Idoneidade
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor
ANEXO X	Modelo de Declaração de Parentesco
ANEXO XI	Termo de Retirada do Edital

1. OBJETO E PREÇO MÁXIMO

1.1. O presente Edital de Pregão Presencial tem por objeto: "Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais farmacológicos e médico-hospitalares para utilização nos procedimentos realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuva, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os itens listados no Anexo I (Termo de Referência), não serão necessariamente adquiridos/contratados em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3. O valor máximo total estimado é de R\$ 38.938,22 (Trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais), conforme valores unitários descritos no Termo de Referência-Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. As obrigações decorrentes deste Pregão constarão na própria Nota de Empenho, e serão oriundas da (s) seguinte dotação (ões) orçamentária:

10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA  
10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP recursos do SUS  
10.301.0001.2005 – Convênio COMSUS  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3. DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

**CISGAP**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

fornece os vencedores do certame.

3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo característico de contratação para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do CISGAP, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3.4. Os itens listados no Anexo I (Termo de Referência), não serão necessariamente adquiridos/contratado em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.5. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

3.6. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I (Termo de Referência) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito de fomento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

3.7. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo I.

3.8. O CISGAP, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Consórcio.

3.9. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3.10. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que possuem objeto social compatível com o objeto ora licitado, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Nos termos art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição,

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

**CISGAP**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

grupos de empresas e pessoas físicas;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) estrangeiras que não funcionem no País;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seu administrador, diretor ou proprietário designado nos instrumentos constitutivos ou alterações vigentes ou por procurador.

5.2.1. SE PROCURADOR: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo contido no Anexo III deste edital ou procuração particular ou pública contendo menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, em qualquer dos casos, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa e todas as alterações/consolidação, devidamente registradas nos órgãos competentes.

5.2.2. SE ADMINISTRADOR/DIRETOR/PROPRIETÁRIO: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, ato constitutivo da empresa acompanhado de todas as alterações/consolidação devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.

5.2.3. As cópias mencionadas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 poderão ser autenticadas ou simples, neste último caso, deverá ser estar acompanhado dos respectivos originais para devida autenticação pela equipe de apoio.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos no credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP





5.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação... 5.8. A proponente deverá obrigatoriamente apresentar ainda, juntamente com o credenciamento...

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira... 6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira...

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter impresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP... RAZÃO SOCIAL E N-DO C. N. P. J. DO LICITANTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após a fase de lances, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP



constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do item 6 do edital. 7.2. A Proposta de Preços deverá conter:

7.2.1. Identificação completa da empresa (Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone e e-mail para contato... 7.2.2. Detalhamento de todas as características dos itens ofertados...

7.2.3. Cotação do preço unitário e total por item (em algarismos), bem como o valor total da proposta (somatório do valor da proposta de todos os itens cotados em algarismos e por extenso)...

7.2.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos... 7.2.5. O prazo de entrega, dos itens, que deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Requisição de Compra.

7.2.6. Os dados bancários para pagamento em nome da proponente - Nome do Banco, Agência, Conta Corrente... 7.3. A proposta de Preços poderá ser preenchida conforme modelo sugerido no ANEXO VI deste edital.

7.3.1. A proposta de preços poderá também ser preenchida através do software Programa Geradora de Proposta Eletrônica - est, desde que o proponente declare, em documento anexo, as informações do Item 7.2 que não constarem no arquivo impresso através do software.

7.3.2. O "arquivo eletrônico" de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão deverá estar dentro do envelope lacrado e não poderá ser aberto... 7.3.3. O arquivo gerador da proposta será disponibilizado junto com este Edital...

7.4. Nos preços propostos deverão estar previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

7.5. A proponente é obrigada a respeitar o teto de preço máximo estabelecido para cada item deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.6. Não serão aceitas propostas que apresentem preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de preço zero.

7.7. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP



que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 7.8. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. Será desclassificada as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e com o seguinte: 7.9.1. Contemham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários...

7.9.2. Sejam incompletas, isto é, não contemham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto ofertado; 7.9.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital...

7.9.4. Em relação ao valor total da proposta, ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último. 7.9.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, em razão de erro de cálculo ou por outro motivo qualquer, será considerado o preço unitário.

7.9.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contemham emendas, rasuras ou entrelinhas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira. 8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM; 8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente;

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e no caso das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no Item 18 deste Edital;

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP



8.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores (item 9 deste edital).

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver fornecido, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/ME/EPP

9.1. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

9.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.1.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.1.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e, em relação à empresa de pequeno porte, receita bruta igual ou inferior de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) até R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP



10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

10.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica deverão ser encontrados dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderão ser comprovadas mediante diligência via online.

10.1.2. As empresas que necessitem que seus documentos sejam autenticados por servidor do CISGAP deverão fazê-lo obrigatoriamente um dia antes da data fixada para abertura da licitação.

10.2. Os proponentes deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em sua forma original ou em cópia devidamente autenticada, em plena validade, sob PENA DE INABILITAÇÃO do licitante. Os documentos que não mencionarem prazo de validade serão atribuídos prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

10.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; b) Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; RG e CPF de todos os sócios administradores da empresa;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

f.1) Nos casos onde não constar a data de validade ou indeterminada do alvará, deverá ser anexado a este uma Declaração emitida pelo órgão competente atestando a validade do mesmo, bem como seu funcionamento.

g) Comprovante de Inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica(CNPJ)comprovando que a atividade é condizente com o objeto licitado.

10.2.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL:

10.2.2.1. Prova de Regularidade para uma das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP



seguinte maneira:

a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

10.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 3 anos de exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e o enquadramento na microempresa ou EPP vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário, onde conste o número de páginas.

10.2.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro no órgão competente relativo ao controle sanitário, devidamente em dia.

10.2.5. DECLARAÇÕES

10.2.5.1. Os Fornecedoros deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que (dentro do envelope 2 - habilitação) de que: a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições para a entrega dos itens fornecidos (ANEXO VII, que unifica as alíneas "a", "b" e "c";

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP



b) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art.32,§2º da Lei 8666/93;

c) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art.27.V, da Lei 8666/93.(Conforme modelo ANEXO VIII);

e) Declara expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do CISGAP, e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório (Conforme modelo ANEXO IX).

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Setor de Compras e Licitação do CISGAP, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento ou e-mail. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.6. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado, junto ao Setor de Compras e Licitação do CISGAP.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP



13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela Diretoria Executiva do Consórcio.

13.2. Ao CISGAP fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o CISGAP poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Como condição para a homologação e celebração da Ata de Registro de Preços, quando convocado, o licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.2. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

14.3. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, para assinar a Ata de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

14.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

14.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

14.6. Nos termos do parágrafo segundo, do artigo 48, da Lei 8.666/93, serão publicados pelo órgão oficial, trimestralmente, no Jornal de publicações oficiais do CISGAP (Correio do Cidadão), a Ata de Registro de Preços atualizada, contendo todos os valores unitários referentes à este Pregão.

14.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre - se dentro dos praticados no mercado.

14.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos), sendo assim, se venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

15. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura e respectiva publicação da Ata de Registro de Preços.

15.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP



também se ocorrer à extinção do CISGAP, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados na ata de registro de preços poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o CISGAP convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.5. Procedente o pedido, o CISGAP providenciará a alteração do preço registrado.

16.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, CISGAP poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.7. Não será concedido equilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

17. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

17.1. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras e Licitações de acordo com a necessidade do consórcio.

17.2. As entregas deverão ser feitas na sede da licitante de segunda a sexta- feira no horário de atendimento da mesma.

17.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

17.4. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

17.5. No valor proposto/contratado o proponente deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas (insalubridade, periculosidade), previdenciários, comerciais, alimentação, transporte, carga e descarga ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos produtos, referente ao objeto desta Licitação.

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP



17.6. Do Proponente vencedor contratado, serão retidos na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

17.7. A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

17.8. O pagamento pertinente será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.

17.8.1. A nota fiscal deverá vir acompanhada Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhada da seguinte maneira:

- a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
- c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

17.9. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao financeiro do CISGAP.

17.10. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.11. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CISGAP em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela



inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa mediante guia de recolhimento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão, será elaborada Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos, procedimentos e ocorrências relevantes, a qual será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

19.2. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

19.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado,



pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. O CISGAP poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

19.6. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

19.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos e não será devolvida ao proponente sob qualquer hipótese.

19.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.11. Os proponentes responsabilizam-se pelos danos que causar ao CISGAP ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CISGAP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes.

19.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

19.15. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

19.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital e anexos.

19.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.19. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Guarapuava - PR, 04 de setembro de 2018.

Vanessa Aparecida Rocha



Pregoeira

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/ 2018 - SRP

### 1. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto: "Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais farmacológicos, médico-hospitais e equipamentos médicos para utilização nos procedimentos realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 (doze) meses".

1.2. O valor máximo total admitido para este processo é de **R\$ 38.938,22** (Trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais).

### 2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O presente ato administrativo visa o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos, médico-hospitais e equipamentos médicos foi motivado sob dois aspectos:

2.1.1. Primeiramente, destaca-se o Registro de Preços, através do qual, pretende-se atender as necessidades do consórcio através de propostas vantajosas, buscando o ganho de escala e a economicidade, de acordo com a legislação aplicável e ainda, promover a opção de aquisições conforme a necessidade demanda e a conveniência do CISGAP. Justifica-se ainda pela inexistência de alguns itens em estoque, e quantidade insuficiente de outros, os quais são de uso contínuo, e ainda necessários para a manutenção da caixa de primeiros socorros, a qual deve estar completa e abastecida para atender a qualquer emergência. O CISGAP assume o compromisso com o uso racional de todo e qualquer material adquirido com recursos públicos, prezando pela economicidade e a finalidade a que se destinam, adquirindo os itens conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com regulamento do registro de preços.

2.1.2. Em relação ao objeto, o requerimento de tais itens justifica-se devido à natureza dos serviços prestados pelo CISGAP, tratando-se de serviços especializados na área da saúde, os quais são efetuados através de consultas, exames, pequenos procedimentos e demais atendimentos prestados nos consultórios localizados nas dependências do CISGAP, os quais requerem materiais de uso individualizado, descartável e apropriado ao tratamento de saúde complementar, visando garantir condições de higiene e evitando contaminações aos pacientes e aos profissionais, garantindo a manutenção e qualidade dos serviços, bem como dispor de todas as funcionalidades prestadas pelos profissionais contratados disponibilizando equipamentos e materiais indispensáveis, suprindo, então, de forma satisfatória as necessidades das constantes demandas da rotina de atendimentos médicos especializados para a qualidade do atendimento a população.

2.2. Em atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a referida licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.3. Após busca e pesquisa realizada, o CISGAP identificou pelo menos três empresas de pequeno porte e/ou microempresas que fornecem o objeto do presente pregão, não prejudicando a



competitividade e frustrando o certame.

### 3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, a qual teve como fonte as empresas do mesmo ou similar ramo de atividade e no painel de preços do governo do estado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

LOTE: 1 - LOTE I - MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	865	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL Espátula de madeira reforçada para o auxílio em exames clínicos; Produto com homologação da ANVISA; Embalagem com aproximadamente 100 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	48,00	PAC	4,74	227,52
2	866	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO 13MM x 4,5CM Produto com dispositivo de segurança, estéril, atóxica, apirogênica, com cânula de aço inox: reta, siliconizada, fixação perfeita ao canhão, bisel curto, trifacetado e afiado permitindo penetração suave, uniforme e atraumática; Canhão em plástico polipropileno rígido, translúcido, com adaptação universal e encaixe seguro a seringa; Embalagens individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com	2,00	PAC	9,19	18,38



3	867	abertura em pétala; Embalagem em pacote plástico com 100 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante. AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO 25MMx 0,81MM Produto com dispositivo de segurança, estéril, atóxica, apirogênica, com cânula de aço inox: reta, siliconizada, fixação perfeita ao canhão, bisel curto, trifacetado e afiado permitindo penetração suave, uniforme e atraumática; Canhão em plástico polipropileno rígido, translúcido, com adaptação universal e encaixe seguro a seringa; Embalagens individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; Embalagem em pacote plástico com 100 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	PAC	9,19	18,38
4	868	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO 40MM x 1,20CM Produto com dispositivo de segurança, estéril, atóxica, apirogênica, com cânula de aço inox: reta, siliconizada, fixação perfeita ao canhão, bisel curto, trifacetado e afiado permitindo penetração suave, uniforme e atraumática; Canhão em plástico polipropileno rígido, translúcido, com	5,00	PAC	10,08	50,40



5	869	adaptação universal e encaixe seguro a seringa; Embalagens individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; Embalagem em pacote plástico com 100 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante. ANTISÉPTICO TÓPICO PVPI - 1 LITRO Produto indicado para antisepsia complementar da pele, feridas cirúrgicas, higienização de mãos para procedimento cirúrgico; Composição: Solução aquosa de povidona 10%, todo Livre (polivinilpirrolidona-10) 1%; Produto com certificação da Anvisa; Embalagem plástica, com bico dosador e tampa presa a embalagem, evitando contaminação pela perda da tampa, com capacidade aproximada de 01 Litro, contendo os dados do produto e identificação do fabricante. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM Atadura de algodão para uso ortopédico, Dimensões 15 cm largura X 150 cm Comprimento X 3mm de espessura. 100 % de algodão, enrolada de maneira uniforme, Embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção do produto e esterilidade, trazendo externamente os dados de identificação,	12,00	LT	36,33	435,96
6	871	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM Atadura de algodão para uso ortopédico, Dimensões 15 cm largura X 150 cm Comprimento X 3mm de espessura. 100 % de algodão, enrolada de maneira uniforme, Embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção do produto e esterilidade, trazendo externamente os dados de identificação,	288,00	UN	0,85	244,80



7	872	procedência, nº de Lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM Atadura de algodão para uso ortopédico, Dimensões 20 cm largura X 150 cm Comprimento X 3mm de espessura. 100 % de algodão, enrolada de maneira uniforme, Embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção do produto e esterilidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de Lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. AVENTAL DESCARTÁVEL - 10 UNIDADES Produto confeccionado em polipropileno - TNT (Tecido-não-tecido), com mangas longas, aberto com tiras para amarrar na cintura; Medidas aproximadas (LxO) 1,30 M x 95 CM; Embalagem em pacote plástico com 10 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante. BOLSA COLETORA - SONDIA Sistema fechado de sonda Viscali, Estéril; Fabricada em PVC;	288,00	UN	0,96	276,48
8	874	AVENTAL DESCARTÁVEL - 10 UNIDADES Produto confeccionado em polipropileno - TNT (Tecido-não-tecido), com mangas longas, aberto com tiras para amarrar na cintura; Medidas aproximadas (LxO) 1,30 M x 95 CM; Embalagem em pacote plástico com 10 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	18,00	PAC	32,33	581,94
9	879	BOLSA COLETORA - SONDIA Sistema fechado de sonda Viscali, Estéril; Fabricada em PVC;	48,00	UN	8,68	416,64





		Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; No tamanho 2.000 ml (2 ls); Atóxico e Apirrogênico; Descartável, uso individual e por procedimento.							
10	888	CADARÇO SÁRIADO 10 METROS Produto utilizado para fixação de Tubo Oro Traqueal; Composto de 90% Algodão e 10% Poliéster; Enrolado uniformemente, não estéril; Dimensão aproximada (Lx) 10mm X 10M; Embalagem em pacote plástico com 01 unidade de 10 metros, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	6,00	PAC	2,84	17,04			
11	882	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURCORTANTE - CAPACIDADE 7 LITROS Produto indicado para o descarte de agulhas e outros materiais perfurantes e cortantes; Com alças duplas para manuseio e transporte com segurança; Dimensões: 21,5cm X 17cm X 22cm; Composição Papelão Ondulado e Rígido, com sacola de revestimento em polietileno.	65,00	UN	4,61	299,65			
12	883	CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO Nº 1 - SEM BALÃO Cânula Orofaringea de Guedel MD nº 01 - 70mm - Tubo endotraqueal sem	4,00	UN	3,49	13,96			

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

23



		balão, indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada; Atraumática, possuindo olho de Murphy; Em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm; Com válvula de segurança em PVC em conexão LUER, atóxico, Apirrogênico e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em Óxido de Etileno; Com validade de 5 anos após a data de esterilização; Com registro na ANVISA.							
13	884	CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO Nº 2 - SEM BALÃO Cânula Orofaringea de Guedel Nº 02 - 80mm - Tubo endotraqueal sem balão, indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada; Atraumática, possuindo olho de Murphy; Em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm; Com válvula de segurança em PVC em conexão LUER, atóxico, Apirrogênico e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em Óxido de Etileno; Com validade de 5 anos após a data de esterilização; Com registro na ANVISA.	4,00	UN	3,49	13,96			
14	885	CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO Nº 3 - SEM BALÃO Cânula	4,00	UN	3,49	13,96			

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

24



		Orofaringea de Guedel MD nº 03 - 90mm - Tubo endotraqueal sem balão, indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada; Atraumática, possuindo olho de Murphy; Em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm; Com válvula de segurança em PVC em conexão LUER, atóxico, Apirrogênico e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em Óxido de Etileno; Com validade de 5 anos após a data de esterilização; Com registro na ANVISA.							
15	886	CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO Nº 4 - SEM BALÃO Cânula Orofaringea de Guedel MD nº 04 - 100mm - Tubo endotraqueal sem balão, indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada; Atraumática, possuindo olho de Murphy; Em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm; Com válvula de segurança em PVC em conexão LUER, atóxico, Apirrogênico e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em Óxido de Etileno; Com validade de 5 anos após a data de esterilização; Com registro na ANVISA.	4,00	UN	3,49	13,96			

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

25



16	887	CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO Nº 5 - SEM BALÃO Cânula Orofaringea de Guedel MD Nº 5 - 110 mm - Tubo endotraqueal sem balão, indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada; Atraumática, possuindo olho de Murphy; Em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm; Com válvula de segurança em PVC em conexão LUER, atóxico, Apirrogênico e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em Óxido de Etileno; Com validade de 5 anos após a data de esterilização; Com registro na ANVISA.	4,00	UN	3,49	13,96			
17	890	CATETER CANO LONGO Nº 14 - DESCARTÁVEL Cateter intravenoso agulhado radiopaco, estéril, descartável, calibre 14G. Confeccionado em poliuretano com resistência, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido atóxico, com encaixe tipo LUER capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem	360,00	UN	1,32	475,20			

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

26



18	891	rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. Câmara de refluxo em plástico rígido transparente em tampa de fecho hermético e filtro. Embalagem individual em selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	80,00	UN	1,94	116,40			
19	892	CATETER CANO LONGO Nº 20 - DESCARTÁVEL Cateter intravenoso agulhado radiopaco, estéril, descartável, calibre 20G. Confeccionado em poliuretano com resistência, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido atóxico, com encaixe tipo LUER capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação.	60,00	UN	2,21	132,60			

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

27



20	893	CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO transparente em tampa de fecho hermético e filtro. Embalagem individual em selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	60,00	UN	2,22	133,20			
21	894	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA - DESCARTÁVEL Destinado a aplicação de oxigênio medicinal auxiliando na respiração do paciente; Confeccionado em PVC cristal, transparente, flexível e atóxico; Produto de uso único, descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em Óxido de Etileno.	480,00	UN	0,87	417,60			
22	895	CLIPES DE ELETRÓDIOS PARA ELETROCARDIOGRAMA Eletrodo com conexão universal, para exames de cardiologia, tipo cardiolip; Produto em plástico, formato de pinça com sensor metálico em prata ou ouro de prata; Produto com conexão universal, compatível com todas as marcas	24,00	CJT	301,13	7.227,12			

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

29



23	897	de ECG, conjunto com 4 cliques, nas cores: Vermelho, Verde, Preto e Amarelo; Produto certificado pela Anvisa; Embalagem única, contendo os dados e identificação do produto.	6,00	UN	59,33	355,98			
24	896	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA TIPO "QUEIJO" Confeccionada em fios 100% algodão, 13 fios circular tipo "Queijo", com 8 camadas e 3 dobras; Dimensão aproximada: 91cm X 91m, pode ser esterilizada a gás óxido de etileno, autoclave ou raios gama; Embalagem em pacote plástico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	36,00	PAC	27,33	983,88			
25	763	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO Produto utilizado para remoção de resíduos orgânicos em artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, indicado para limpeza manual e automatizada. Com aspecto líquido e odor	6,00	LT	37,00	222,00			

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

30



23	897	de ECG, conjunto com 4 cliques, nas cores: Vermelho, Verde, Preto e Amarelo; Produto certificado pela Anvisa; Embalagem única, contendo os dados e identificação do produto.	6,00	UN	59,33	355,98			
24	896	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA - 500 UNIDADES Confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e 05 dobras; Dimensão: 75mm X 75 mm (fechadas) e 150mm X 300mm (aberta); Produto não estéril; Embalagem em pacote plástico com 500 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	36,00	PAC	27,33	983,88			
25	763	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO Produto utilizado para remoção de resíduos orgânicos em artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, indicado para limpeza manual e automatizada. Com aspecto líquido e odor	6,00	LT	37,00	222,00			

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

31



26	903	característico de um detergente enzimático, com baixa formação de espuma; Possuir Registro ANVISA. Embalagem frasco plástica transparente capacidade 1 litro, com rotulo contendo dados do produto e identificação do fabricante.	24,00	CART	23,50	564,00
<p>ELETRODO PARA MA - ESPUMADO/GEL SÓLIDO - 50 UNIDADES Produto para utilização exclusiva com equipamentos de eletro estimulação para terapia física. Podendo ser utilizado em caso de analgesia e estímulos circulatorios, eletrocardiograma, monitoramento cardíaco, holter, teste ergométrico, etc. O produto é descartável e deve ser usada uma única vez.</p> <p>Características: Prendedor metálico, rebite de aço inoxidável; Fio: poliéstereno, 0,25mm de largura; Espuma do gel, aberta (espessura: 16 mm/3 mm); Etiqueta de identificação, fita branca PE com indicação da marca (espessura 0,15-28 mm); Espuma base, fita branca ou de cor original PE, com gel médico sensível à pressão (espessura: 1,0mm, viscosidade aproximadamente 60 kg/m³); Ag/AgCl, eletrodo químico coberto com plástico ABS; Gel sólido, gel condutivo para uso médico produzido com</p>						



27	904	matéria-prima químicas encontradas dentro dos padrões farmacêuticos; Filme PET removível; Estrutura de papel condutivo de baixa impedância, com gel condutor biocompatível. Embalagem com 50 unidades tipo cartela, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	144,00	UN	1,78	256,32
<p>EQUIPO MACROGOTAS 1,2 M - DESCARTÁVEL Produto utilizado para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa; Produto estéril; Fabricado em PVC flexível e incolor; Provisto de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; Conector LUER Slip Universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxica e Apirogênico; Descartável e de uso único. Embalado individualmente.</p>						
28	905	matéria-prima químicas encontradas dentro dos padrões farmacêuticos; Filme PET removível; Estrutura de papel condutivo de baixa impedância, com gel condutor biocompatível. Embalagem com 50 unidades tipo cartela, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	144,00	UN	1,76	253,44
<p>EQUIPO MACROGOTAS 1,5 M - DESCARTÁVEL Produto utilizado para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa; Produto estéril; Fabricado em PVC flexível e incolor; Com pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com</p>						



29	906	dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; Conector LUER Slip Universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxica e Apirogênico; Descartável e de uso único. Embalado individualmente.	36,00	UN	1,45	52,20
<p>EQUIPO MULTIVIAS - 02 VIAS - DESCARTÁVEL Produto utilizado para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa, conectando duas vias de infusão; Confeccionado em PVC flexível e incolor; 02 Conector LUER Lock, 01 Conector LUER Slip Universal, com tampas rosqueáveis; Tubo com 60cm de comprimento; Atóxica e Apirogênico; Descartável e de uso único; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.</p>						
30	910	dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; Conector LUER Slip Universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxica e Apirogênico; Descartável e de uso único. Embalado individualmente.	72,00	RLO	4,86	349,92
<p>ESPARADRAPO 10CM Produto utilizado para a fixação de curativos, ataduras, entre outros; Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante; Fácil de rasgar e de excelente fixação; flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Embalagem individual, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, com identificação e dados</p>						



31	911	do produto; Dimensões: 10cm largura X 4,5m comprimento. ESPATULA DE AYRES - 100 UNIDADES Produto utilizado no auxílio de exames ginecológicos; Confeccionado em madeira, com pontas arredondadas; Produto de uso único, descartável. Dimensões aproximada (CxLxP): 180mm x 18mm x 1,9mm; Embalagem em pacote plástico com 100 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	5,00	PAC	5,05	25,25
<p>EXTENSOR PARA CATER PARA OXIGENOTERAPIA Produto utilizado para conectar a um Cateter de O<sub>2</sub>, auxiliando na respiração do paciente; Confeccionado em PVC cristal, transparente, flexível e atóxico; Dimensões aproximadas (CXE): 2 x 8mm de diâmetro externo com conectores nas extremidades; Produto esterilizado em Óxido de Etileno; Produto de uso individual. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.</p>						
32	915	do produto; Dimensões: 10cm largura X 4,5m comprimento. ESPATULA DE AYRES - 100 UNIDADES Produto utilizado no auxílio de exames ginecológicos; Confeccionado em madeira, com pontas arredondadas; Produto de uso único, descartável. Dimensões aproximada (CxLxP): 180mm x 18mm x 1,9mm; Embalagem em pacote plástico com 100 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	17,33	207,96
<p>EXTENSOR PARA EQUIPO 1,20 M - DESCARTÁVEL Produto utilizado como extensor para conectar ao dispositivo de controle de infusão endovenosa; Produto estéril, descartável e de uso único; Confeccionado em PVC flexível e incolor com</p>						
33	916	do produto; Dimensões: 10cm largura X 4,5m comprimento. ESPATULA DE AYRES - 100 UNIDADES Produto utilizado no auxílio de exames ginecológicos; Confeccionado em madeira, com pontas arredondadas; Produto de uso único, descartável. Dimensões aproximada (CxLxP): 180mm x 18mm x 1,9mm; Embalagem em pacote plástico com 100 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	144,00	UN	1,50	216,00
<p>EXTENSOR PARA EQUIPO 1,20 M - DESCARTÁVEL Produto utilizado como extensor para conectar ao dispositivo de controle de infusão endovenosa; Produto estéril, descartável e de uso único; Confeccionado em PVC flexível e incolor com</p>						



34	917	120 cm de comprimento; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso; conector Luer Lock fêmea com tampa rosqueável; Atóxico e Apirogênico; Produto com certificação da ANVISA; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	4,00	UN	5,84	23,36
<p>FITA MÉTRICA Produto utilizado para medição da altura uterina; Confeccionado em poliéster; Com marcações a cada centímetro; Com 150cm de comprimento; Embalado individualmente.</p>						
35	918	120 cm de comprimento; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso; conector Luer Lock fêmea com tampa rosqueável; Atóxico e Apirogênico; Produto com certificação da ANVISA; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	24,00	RLO	2,67	64,08
<p>FITA MICROPOROSA BRANCA 12MM Produto utilizado para a fixação de curativos, ataduras, entre outros; Confeccionado com substrato de não-tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácido hipalérgico; Dimensões aproximadas (LC): 12mm x 900mm; Embalagem individual, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, com identificação e dados do produto.</p>						
36	919	120 cm de comprimento; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso; conector Luer Lock fêmea com tampa rosqueável; Atóxico e Apirogênico; Produto com certificação da ANVISA; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	24,00	RLO	3,58	85,92
<p>FITA MICROPOROSA BRANCA 25MM Produto utilizado para a fixação de curativos, ataduras, entre outros; Confeccionado com substrato de não-tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácido hipalérgico;</p>						



37	920	Dimensões aproximadas (LC): 25mm x 900mm; Embalagem individual, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, com identificação e dados do produto.	15,00	CX	88,60	1.329,00
<p>FITA TESTE PARA HGT Tiras reagentes para teste de glicemia pelo sangue por reação química; Autoteste para orientação sobre o controle da glicose no sangue sem fins diagnósticos; Produto com certificação pela ANVISA; Embalagem em caixa com 50 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.</p>						
38	922	Dimensões aproximadas (LC): 25mm x 900mm; Embalagem individual, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, com identificação e dados do produto.	6,00	PAC	26,90	161,40
<p>GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 5KG Produto utilizado no auxílio de exames; Composição básica: carbômero, água deionizada, conservante, umectante, alcalinizante e sequestrante; Produto isento de sal e álcool, com alta condutividade; Não escorre, não gorduroso, incolor e inodoro; Com pH neutro; Embalagem em plástico transparente com capacidade de 5 Kg, rotulado com os dados do produto e identificação do fabricante.</p>						
39	923	Dimensões aproximadas (LC): 25mm x 900mm; Embalagem individual, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, com identificação e dados do produto.	12,00	CX	236,67	2.840,04
<p>INDICADOR BIOLÓGICO - 50 UNIDADES Produto utilizado para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em</p>						



40	924	autoclaves a vapor; Indicador químico classe 4 na etiqueta de identificação; Dimensões aproximadas: Ampola 45,5mm X 8,4mm; Embalagem em caixa com 50 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	6,00	UN	24,90	149,40
<p>LÂMINA PARA BISTURI - TAMANHO Nº 11 Produto utilizado para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; Confeccionado em aço carbono; Esterilizado por exposição à radiação; Produto embalado individualmente; Embalagem única, contendo os dados do produto e identificação do fabricante. Caixa com 100 unidades.</p>						
41	925	autoclaves a vapor; Indicador químico classe 4 na etiqueta de identificação; Dimensões aproximadas: Ampola 45,5mm X 8,4mm; Embalagem em caixa com 50 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	6,00	UN	33,97	203,82
<p>LÂMINA PARA BISTURI - TAMANHO Nº 15 Produto utilizado para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; Confeccionado em aço carbono; Esterilizado por exposição à radiação; Produto embalado individualmente; Embalagem única, contendo os dados do produto e identificação do fabricante. Caixa com 100 unidades.</p>						
42	938	autoclaves a vapor; Indicador químico classe 4 na etiqueta de identificação; Dimensões aproximadas: Ampola 45,5mm X 8,4mm; Embalagem em caixa com 50 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	3,00	CX	24,95	74,85
<p>LANCETA DESCARTÁVEL - 200 UNIDADES Produto perfurocortante com ponta de 4 mm de uso único; Confeccionada</p>						



43	940	em aço inoxidável; Produto esterilizado por radiação; Embalado individualmente em filme polimérico hermosselado; Embalagem em caixa com 200 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	CX	6,36	76,32
<p>LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL BRANCO Produto utilizado na preparação da maca ou leito para o paciente; Confeccionado em 100% celulose virgem classe I; Dimensões: 70 cm largura X 50m; Produto de uso único, descartável; Embalado individualmente em caixa 01 unidade com aproximadamente 50 metros, contendo dados do produto e identificação do fabricante.</p>						
44	942	em aço inoxidável; Produto esterilizado por radiação; Embalado individualmente em filme polimérico hermosselado; Embalagem em caixa com 200 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	18,00	PAC	11,20	201,60
<p>LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO Produto utilizado na preparação da maca ou leito para o paciente; Confeccionado em TNT (tecido-não-tecido), 100% polipropileno; Dimensões aproximada: 90 cm largura X 200 cm comprimento, com elástico nas bordas para melhor fixação; Produto de uso único, descartável; Embalagem em pacote plástico com 10 unidades, contendo dados do produto e identificação do fabricante.</p>						
45	943	em aço inoxidável; Produto esterilizado por radiação; Embalado individualmente em filme polimérico hermosselado; Embalagem em caixa com 200 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	30,00	UN	28,95	868,50
<p>LENÇOL HOSPITALAR SOLTEIRO Produto confeccionado em</p>						



46	944	tecido percal 180 fios, 100% algodão; Dimensões aproximadas: 140 cm largura X 220 cm comprimento, com ou sem elástico; Cores variadas; Produto único, embalado individualmente em pacote plástico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	120,00	UN	1,75	210,00
<p>LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL - TAMANHO 7,0 Produto utilizado para proteção dos profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos; Produto confeccionado em Policloroprene 100% sintético; Produto anatômico, texturizado na ponta dos dedos com alta sensibilidade tátil; Produto estéril, com ou sem lubrificante bioabsorvível; Produto de uso único, descartável; Produto com certificação pela Anvisa; Embalagem em pacote plástico com 01 par de luvas, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.</p>						
47	945	tecido percal 180 fios, 100% algodão; Dimensões aproximadas: 140 cm largura X 220 cm comprimento, com ou sem elástico; Cores variadas; Produto único, embalado individualmente em pacote plástico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	360,00	UN	1,75	630,00
<p>LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL - TAMANHO 7,5 Produto utilizado para proteção dos profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos; Produto confeccionado em Policloroprene 100% sintético; Produto anatômico, texturizado</p>						





48	946	na ponta dos dedos com alta sensibilidade tátil; Produto estéril, com ou sem pó lubrificante bicarbonatado; Produto de uso único, descartável; Produto com certificação pela Anvisa; Embalagem em pacote plástico com 01 par de luvas, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	18,00	CX	23,85	429,30
49	947	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL Produto utilizado para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos; Produto composto 100% látex e pó absorvível; Produto de uso único, descartável; Produto anatômico, ambidestros, em tamanhos G, M e P, que será adquirido conforme a necessidade da entidade; Produto com certificação pela Anvisa; Embalagem em caixa com 100 unidades (50 pares), contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	24,00	CX	6,28	150,72

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGSAP

41



50	950	contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	8,00	UN	4,50	36,00
51	955	OCULOS DE SEGURANÇA Produto utilizado para proteção de olhos e face; Confeccionado em Policarbonato óptico, com armação em nylon; Tamanho único, com hastes regulável; Embalado individualmente em pacote plástico, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	7,00	RLO	75,03	525,21

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGSAP

42



52	956	Comprimento, produto acondicionado em Rolo; Embalagem única, rotulada com dados do produto e identificação do fabricante.	7,00	RLO	81,20	568,40
53	957	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM x 100M - ROLO Embalagens tubulares próprias para processos de ESTERILIZAÇÃO por vapor saturado sob pressão; Filme plástico composto de duas camadas de Polietileno e Polipropileno, unidas com adesivo atóxico; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; Alta transparência do filme na visualização do material embalado; Indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através de alteração da cor inicial que o material foi submetido; Selagem multilínea tripla, com largura de selagem mínima de 6 mm; Indicador de sentido de abertura na embalagem; Dimensões aproximadas: 200mm Largura X 100 m Comprimento, produto acondicionado em Rolo; Embalagem única, rotulada com dados do produto e identificação do fabricante.	8,00	PAC	31,90	255,20

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGSAP

43



54	958	para impressão de exames em aparelhos cardiocardiografos; Bloco sanitado, com 200 folhas; Produto certificado pela Anvisa; Diversa ser compatível com o aparelho adquirido pelo consórcio; Embalagem em pacote plástico, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	20,00	MT	6,93	138,60
55	961	PLASTICO PVC CRISTAL 0,1MM ESPESURA Produto utilizado para proteção de maca médica; Produto em PVC transparente; Dimensões aproximadas: 0,1mm espessura X 1,50m largura; Produto será adquirido por metro conforme a necessidade.	2,00	PAC	42,00	84,00
56	962	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE - 100 LITROS Produto utilizado para destinação correta de resíduos hospitalares, evitando a contaminação a indivíduos e meio ambiente; Confeccionado em Polietileno de alta densidade, na cor branca; Produto com símbolo infectante, atende as normas técnicas vigentes; Dimensão aproximada: 75cmX85cm, capacidade 3kg; Embalagem em pacote plástico com 100 unidades, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	6,00	PAC	33,00	198,00

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGSAP

44



57	963	HOSPITALAR INFECTANTE - 50 LITROS Produto utilizado para destinação correta de resíduos hospitalares, evitando a contaminação a indivíduos e meio ambiente; Confeccionado em Polietileno de alta densidade, na cor branca; Produto com símbolo infectante, atende as normas técnicas vigentes; Dimensão aproximada: 65cmX80cm, capacidade 1,5kg; Embalagem em pacote plástico com 100 unidades, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	CX	30,67	61,34
59	966	SCALP Nº 19 DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES Produto utilizado para administração de medicamentos e soluções e auxílio na coleta de sangue; Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Possui conector universal LUER Lock, com tampa rosqueável; Cânula em aço inoxidável com bisele trifacado e siliconizada; Asa de sustentação em polietileno, identificado o calibre por cores; Produto certificado pela Anvisa; Produto de uso único, descartável; Embalado individualmente e acondicionado em caixa com 100 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	UN	48,54	97,08

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGSAP

45



58	964	fabricante.	2,00	CX	30,67	61,34
59	966	SCALP Nº 23 DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES Produto utilizado para administração de medicamentos e soluções e auxílio na coleta de sangue; Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Possui conector universal LUER Lock, com tampa rosqueável; Cânula em aço inoxidável com bisele trifacado e siliconizada; Asa de sustentação em polietileno, identificado o calibre por cores; Produto certificado pela Anvisa; Produto de uso único, descartável; Embalado individualmente e acondicionado em caixa com 100 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	UN	48,54	97,08

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGSAP

46



60	967	com certificação da Anvisa; Embalagem individual, que garante a esterilidade do produto, contendo dados do produto e identificação do fabricante. Caixa com 100 unidades.	3,00	UN	32,20	257,60
61	969	SERINGA 20ML - DESCARTÁVEL Produto utilizada para administração de medicamentos via hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa; Confeccionada em propilpropileno, especial para seringas; Cilindro transparente, com escala de graduação claros e legíveis; Pistão confeccionado em TPE, com anel de retenção; Produto atóxico, estéril e apirogênico; Com bico LUER Lock, não acompanha agulha; Produto de uso único, descartável; Produto com certificação da Anvisa; Embalagem individual, que garante a esterilidade do produto, contendo dados do produto e identificação do fabricante. Caixa com 50 unidades.	4,00	UN	21,00	84,00

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGSAP

47



62	970	confeccionado em TPE, com anel de retenção; Produto atóxico, estéril e apirogênico; Com bico LUER Lock (com rosca), não acompanha agulha; Produto de uso único, descartável; Produto com certificação da Anvisa; Embalagem individual, que garante a esterilidade do produto, contendo dados do produto e identificação do fabricante. Caixa com 100 unidades.	4,00	UN	27,67	110,68
63	968	SERINGA 5ML - DESCARTÁVEL Produto utilizado para administração de medicamentos via hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa; Confeccionado em propilpropileno, especial para seringas; Cilindro transparente, com escala de graduação claros e legíveis; Pistão confeccionado em TPE, com anel de retenção; Produto atóxico, estéril e apirogênico; Com bico LUER Lock (com rosca), não acompanha agulha; Produto de uso único, descartável; Produto com certificação da Anvisa; Embalagem individual, que garante a esterilidade do produto, contendo dados do produto e identificação do fabricante. Caixa com 100 unidades.	16,00	UN	99,50	1.592,00

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGSAP

48



64	971	Intramuscular e endovenosa; Confeccionado em propilpropileno, especial para seringas; Cilindro transparente, com escala de graduação claros e legíveis; Pistão confeccionado em TPE, com anel de retenção; Produto atóxico, estéril e apirogênico; Com bico LUER Lock, não acompanha agulha; Produto de uso único, descartável; Produto com certificação da Anvisa; Embalagem individual, que garante a esterilidade do produto, contendo dados do produto e identificação do fabricante. Caixa com 25 unidades.	2,00	CX	34,67	69,34
65	973	SERINGA 3ML - DESCARTÁVEL Produto utilizado para administração de medicamentos via hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa; Confeccionado em propilpropileno, especial para seringas; Cilindro transparente, com escala de graduação claros e legíveis; Pistão confeccionado em TPE, com anel de retenção; Produto atóxico, estéril e apirogênico; Com bico LUER Lock, não acompanha agulha; Produto de uso único, descartável; Produto com certificação da Anvisa; Embalagem individual, que garante a esterilidade do produto, contendo dados do produto e identificação do fabricante. Caixa com 50 unidades.	36,00	UN	24,91	896,76

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGSAP

49



66	974	SONDA FOLEY Nº 16 - DESCARTÁVEL Produto utilizado em procedimentos urológicos variados; Confeccionado em silicone antiérgico transparente, em 2 vias, e com balão para inflar; Produto atóxico, não-pirogênico e estéril; Produto de uso único, descartável; Produto com certificação pela Anvisa; Produto embalado individualmente, em papel de grau cirúrgico; Embalagem única, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	36,00	UN	24,91	896,76
67	975	SONDA FOLEY Nº 18 - DESCARTÁVEL Produto utilizado em procedimentos urológicos variados; Confeccionado em silicone antiérgico transparente, em 2 vias, e com balão para inflar; Produto atóxico, não-pirogênico e estéril; Produto de uso único, descartável; Produto com certificação pela Anvisa; Produto embalado individualmente, em	36,00	UN	24,91	896,76

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

50



68	976	papel de grau cirúrgico; Embalagem única, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	36,00	UN	24,91	896,76
69	977	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL Produto utilizado para drenagem emergencial e única de urina na uretra e bexiga; Confeccionado de PVC (policloreto de polivinila) flexível, atóxico, apirogênico e estéril; Espessura da sonda 5mm; Produto de uso único, descartável; Embalagem individual, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	240,00	UN	0,77	184,80
70	978	SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL Produto utilizado para drenagem emergencial e única de urina na uretra e bexiga; Confeccionado de PVC (policloreto de polivinila) flexível, atóxico, apirogênico e estéril; Espessura da sonda 4,5mm; Produto de uso	48,00	UN	0,91	43,68

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

51



71	979	Único, descartável; Embalagem individual, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	104,00	UN	1,94	201,76
72	983	TORNEIRA 3 VIAS - DESCARTÁVEL Produto utilizado para conectar e controlar o direcionamento de fluxo de soluções de três linhas distintas; Confeccionado em polipropileno (tampa) e policarbonato (corpo), em corpo transparente e chave colorida; 02 linhas de infusão com conexão LUER Lock com possibilidade de LUER Slip e uma de acesso venoso com conexão LUER Lock; Produto atóxico, apirogênico e estéril; Produto de uso único, descartável; Embalagem individual em papel de grau cirúrgico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	96,00	UN	0,76	72,96
73	984	TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL Confeccionada em tecido não tecido (TNT)	12,00	PAC	6,59	79,08

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

52



74	985	polipropileno/políéster); Com elástico e plissadas nas extremidades; Produto de tamanho único; Produto de uso único, descartável; Embalagem em pacote plástico com 100 unidades acomodadas em tiras sanfonadas, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	6,76	81,12
75	986	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3 - SEM BALÃO Produto utilizado para suporte ventilatório artificial; Confeccionado em polipropileno e siliconado, atóxico, apirogênico e estéril; Ponta distal biselada e ponta proximal com conector, e válvula ABS com mola inoxidável; Marcadores de graduação em centímetros, claros e legíveis; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável; Produto de uso único, descartável; Dimensão do tubo 2,5mm; Produto certificado pela Anvisa; Embalado individualmente, em papel de grau cirúrgico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	4,22	50,64

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

53



76	987	graduação em centímetros, claros e legíveis; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável; Produto de uso único, descartável; Dimensão do tubo 3mm; Produto certificado pela Anvisa; Embalado individualmente, em papel de grau cirúrgico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	4,22	50,64
77	988	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 - SEM BALÃO Produto utilizado para suporte ventilatório artificial; Confeccionado em polipropileno e siliconado, atóxico, apirogênico e estéril; Ponta distal biselada e ponta proximal com conector, e válvula ABS com mola inoxidável; Marcadores de graduação em centímetros, claros e legíveis; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável; Produto de uso único, descartável; Dimensão do tubo 3,5mm; Produto certificado pela Anvisa; Embalado individualmente, em papel de grau cirúrgico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	7,60	91,20

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

54



78	989	Marcadores de graduação em centímetros, claros e legíveis; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável; Produto de uso único, descartável; Dimensão do tubo 4mm; Produto certificado pela Anvisa; Embalado individualmente, em papel de grau cirúrgico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	4,22	50,64
79	990	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 - COM BALÃO Produto utilizado para suporte ventilatório artificial; Confeccionado em polipropileno e siliconado, atóxico, apirogênico e estéril; Ponta distal biselada e ponta proximal com conector, e válvula ABS com mola inoxidável; Marcadores de graduação em centímetros, claros e legíveis; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável; Produto de uso único, descartável; Dimensão do tubo 4,5mm; Produto certificado pela Anvisa; Embalado individualmente, em papel de grau cirúrgico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	6,50	78,00

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

55



80	991	com mola inoxidável; Marcadores de graduação em centímetros, claros e legíveis; Com balão na cor azul, com conector para seringas Luer e Luer Lock; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável; Produto de uso único, descartável; Dimensão do tubo 5mm; Produto certificado pela Anvisa; Embalado individualmente, em papel de grau cirúrgico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	3,29	39,48
81	992	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 - COM BALÃO Produto utilizado para suporte ventilatório artificial; Confeccionado em polipropileno e siliconado, atóxico, apirogênico e estéril; Ponta distal biselada e ponta proximal com conector, e válvula ABS com mola inoxidável; Marcadores de graduação em centímetros, claros e legíveis; Com balão na cor azul, com conector para seringas Luer e Luer Lock; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável; Produto de uso único, descartável; Dimensão do tubo 5,5mm; Produto certificado pela Anvisa; Embalado individualmente, em papel de grau cirúrgico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	9,00	108,00

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

56



82	993	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 - COM BALÃO Produto utilizado para suporte ventilatório artificial; Confeccionado em polipropileno e siliconado, atóxico, apirogênico e estéril; Ponta distal biselada e ponta proximal com conector, e válvula ABS com mola inoxidável; Marcadores de graduação em centímetros, claros e legíveis; Com balão na cor azul, com conector para seringas Luer e Luer Lock; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável; Produto de uso único, descartável; Dimensão do tubo 6mm; Produto certificado pela Anvisa; Embalado individualmente, em papel de grau cirúrgico, contendo dados do	12,00	UN	9,62	115,44
----	-----	---	-------	----	------	--------

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

57



83	994	produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	10,13	121,56
84	995	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 - COM BALÃO Produto utilizado para suporte ventilatório artificial; Confeccionado em polipropileno e siliconado, atóxico, apirogênico e estéril; Ponta distal biselada e ponta proximal com conector, e válvula ABS com mola inoxidável; Marcadores de graduação em centímetros, claros e legíveis; Com balão na cor azul, com conector para seringas Luer e Luer Lock; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável; Produto de uso único, descartável; Dimensão do tubo 7mm; Produto certificado pela Anvisa; Embalado individualmente, em papel de grau cirúrgico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	13,32	159,84

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

58





85	996	descartável, Dimensão do tubo 7,5mm; Produto certificado pela Anvisa; Embalado individualmente, em papel de grau cirúrgico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	14,33	171,98
86	997	TIPO: ENDOTRAQUEAL Nº 8 - COM BALÃO Produto utilizado para suporte ventilatório artificial; Confeccionado em polipropileno e silício, atóxico, apirogênico e estéril; Ponta distal biselada e ponta proximal com conector, e válvula ABS com mola inoxidável; Marcadores de graduação em centímetros, claros e legíveis; Com balão na cor azul, com conector para seringas Luer e Luer Lock; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável; Produto de uso único, descartável, Dimensão do tubo 5mm; Produto certificado pela Anvisa; Embalado individualmente, em papel de grau cirúrgico, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	24,00	288,00

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGAP 59



Conexão de entrada com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios; Produto reutilizável após higienização; Dimensões aproximadas: 20,5cm Altura X 10,7cm Largura X 11cm Comprimento; Embalagem em pacote plástico com 01 unidade, contendo dados do produto e identificação do fabricante.						
TOTAL						31.859,00
LOTE: 2 - LOTE II - MATERIAL FARMACOLÓGICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	742	ACIDO ACETILSALICILICO - AAS 100 mg Solução Oral/Comprimidos - Excipientes 1comprido: vanilina, sacarina sódica hidratada, lactose monohidratada, dióxido de silício, amido de milho, corante amarelo de tartrazina, laca amarela nº 6.	240,00	UN	0,02	4,80
2	743	AGUA PARA INJETAVEIS / AGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica, com 10 ml.	480,00	UN	0,13	62,40
3	77	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - 1 LITRO Desinfetante hospitalar recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares e artigos não-criticos. - Embalagem plástica transparente com capacidade 1LT, contendo os dados e identificação do produto.	144,00	UNIT	4,11	591,84
4	294	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - EM GEL Produto indicado para antissepsia das mãos; Produto em gel de característica viscosa, límpido, incolor ou não, com odor característico; Embalagem plástica transparente ou não, com	60,00	UN	3,34	200,40

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGAP 60



5	746	capacidade 500gr, contendo os dados e identificação do produto.	24,00	UN	8,58	205,92
6	747	ALGODAO HIDROFILO - 500GR Em bolas não estéreis de algodão 100% fibra natural - Embalagem pacote plástico de aproximadamente 500gr, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	0,80	9,60
7	748	AMINOFLINA 24 mg/mL - AMPOLA 10ML Solução injetável - Veículo: Etilendiamina e água para injetáveis.	240,00	UN	0,04	9,60
8	749	ATENOLOL 25 mg - COMPRIMIDO Solução Oral (Comprimidos) - Excipientes: gelatina, carbonato de magnésio pesado, amido de milho, celulose microcristalina, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio e talco.	12,00	UN	0,53	6,36
9	750	BICARBONATO DE SÓDIO 84mg/ml (3,4%) - AMPOLA 10ML Solução injetável, estéril e apirogênica, excipientes: edetato dissódico e água para injetáveis.	240,00	UN	0,51	122,40
10	751	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg - COMPRIMIDOS Solução Oral/Comprimidos - Excipientes: amido, croscarmellose sódica, ácido esteárico, crospovidona, celulose microcristalina, dióxido de silício, macrogol, dióxido de titânio, óxido de férrico, hidroxipropilmetilcelulose, etilcelulose e trietilcitrate.	48,00	UN	1,01	48,48
11	752	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 mg/mL INJETAVEL Solução injetável - Veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis. (Produto análogo ao Buscopan)	480,00	UN	0,08	38,40

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGAP 61



12	753	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50mg - INJETAVEL Solução injetável - Excipientes: álcool benzílico, polissorbat 80, água para injetáveis - ampola de 3 ml.	24,00	UN	1,81	43,44
13	754	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% - 10mg/1ml - COLIRIO Solução oftálmica estéril - Veículo: ácido bórico, cloreto de potássio, edetato dissódico, carbonato de sódio, cloreto de benzalconio, ácido clorídrico/hidróxido de sódio e água purificada q.s.p. - Embalagem Frasco conta-gotas contendo 5 ml. (Produto análogo ao Ciclopentol)	12,00	UN	7,15	85,80
14	755	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150mg/1ml - INJETAVEL Solução injetável - Excipientes: hidróxido de sódio, fenol e água para injetáveis. - Embalagem com 2 mL. (Produto análogo ao CITONS)	48,00	UN	1,00	48,00
15	756	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml - INJETAVEL Solução injetável - Veículo: água para injetáveis. Ampolas de 1mL.	12,00	UN	1,08	12,96
16	757	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20mg/gr - POMADA Solução em Gel/Pomada - Excipientes: hipromelose, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, metilparabeno e água purificada. Embalagem com uma bisnaga contendo 30 g	80,00	UN	2,46	147,60
17	758	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg - COMPRIMIDO Solução Oral/Comprimido - Excipientes: estearato de magnésio, amido de milho seco e lactose anidra. (Produto análogo ao PLASIL®)	80,00	UN	0,17	10,20
18	759	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml - INJETAVEL Solução injetável, estéril e apirogênica - Excipientes: água para injeção -	80,00	UN	0,31	18,60

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGAP 62



19	760	Embalagem ampola de polietileno transparente 2ml.	8,00	UN	21,23	127,38
20	761	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 10mg/ml - COLIRIO Solução oftálmica estéril - Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalconio, acetato de sódio tridratado, cloreto de sódio e água purificada. Embalagem frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml.	12,00	UN	7,81	93,72
21	762	CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 0,5% - COLIRIO Solução Oftálmica Estéril - Embalagem de frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml - (Análogo ao Anestalgol)	72,00	UN	1,01	72,72
22	1000	COTONETES - 75 UNIDADES Hastes flexíveis com algodão nas extremidades - Embalagem com 75 Unidades	24,00	UN	1,69	40,56
23	764	DESLANOSIDIO - 0,2MG/ML - INJETAVEL Solução injetável 0,2mg/ml; Veículo: ácido cítrico, fosfato de sódio dibásico, álcool etílico, glicerol e água para injetáveis; ampolas de 2 ml.	24,00	UN	1,69	40,56
24	765	DIAZEPAM 5mg/2ml - INJETAVEL Solução injetável - Excipientes: propilenoglicol, álcool benzílico, benzoato de sódio, ácido benzoico, álcool etílico e água para injetáveis. ampolas com 2ml.	72,00	UN	0,73	52,56
25	766	DIPIRONA MONOIDRATADA 500mg/ml - INJETAVEL Solução injetável - Excipientes: hidróxido de sódio, edetato dissódico, metabisulfato de sódio e água para injetáveis. Ampolas com 2ml.	36,00	UN	0,29	10,44
26	767	EPINEFRINA 1 mg/ml -	48,00	UN	2,23	107,04

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGAP 63



27	768	INJETAVEL (Adrenalina) - Solução injetável - Veículo: Bissulfato de sódio, ácido clorídrico, água de osmose reversa. - Ampolas de 1mL.	12,00	UN	9,00	108,00
28	769	FLUORESCINA SODICA - COLIRIO Solução Oftálmica Estéril - Veículo: cloreto de sódio, tiomersal e água purificada. Embalagem frasco plástico conta-gotas contendo 3ml.	60,00	UN	0,50	30,00
29	770	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml - INJETAVEL Solução injetável - Excipientes: citrato de sódio, edetato dissódico, metilparabeno, propilparabeno, bissulfato de sódio e água para injetáveis. Ampola de 1 mL.	36,00	UN	0,41	14,76
30	771	FURSEMIDA 10mg/ml - INJETAVEL Solução injetável - Excipientes: água para injetáveis e hidróxido de sódio. Ampolas com 2ml.	60,00	UN	0,29	17,40
31	772	Glicos 50% - INJETAVEL Solução injetável - Excipientes: água para injeção. Embalagem ampola plástica de 10ml.	36,00	UN	1,10	39,60
32	774	HALOPERIDOL 5mg/ml - INJETAVEL Solução injetável - Excipientes: ácido láctico e água para injetáveis. - Ampolas de 1 mL.	60,00	UN	8,90	534,00
33	775	HEPARINA SODICA 5.000 U/0,25mL - ADM S.C. Solução injetável para administração SC - veículo: água para injetáveis. - Embalagem frasco ou ampola com 0,25ml.	12,00	UN	4,53	54,36
TOTAL						7.079,22

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGAP 64



34	777	LOSARTANA POTASSICA 50mg - COMPRIMIDO Solução Oral / Comprimido revestido - Excipientes: lactose, celulose microcristalina, croscarmellose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol e dióxido de titânio.	360,00	UN	0,10	36,00
35	778	OLEO REFINADO DE SEBEME DE GIRASSOL - 1 LITRO Produto com ação emoliente, reepitelizante e auxilia na cicatrização. - Embalagem frasco plástico transparente com 1LT.	12,00	UN	84,67	1.016,04
36	779	PROPATILNTRATO 10mg - COMPRIMIDO Solução Oral/comprimido - Excipientes: amido, lactose, dióxido de silício, talco e estearato de magnésio.	10,00	UN	0,36	3,60
37	1002	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% (50mg/1ml) - 100 ml - INJETAVEL Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Composição: glicose anidra 50mg, água para injetáveis 1 ml; Sistema fechado; Embalagem plástica transparente, capacidade 100ml, embalagem individual, contendo os dados e identificação do fabricante.	24,00	UN	1,80	43,20
38	1001	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% (50mg/1ml) - 250ml Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Composição: glicose anidra 50mg, água para injetáveis 1 ml; Sistema fechado; Embalagem plástica transparente com capacidade de 250ml, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	24,00	UN	2,20	52,80
39	781	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO - INJETAVEL 250ML Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. - Composto por: cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. - Embalagem Bolsas de PVC em Sistema Fechado nos volumes de 250	24,00	UN	4,16	99,84

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGAP 65



40	780	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO - INJETAVEL 500ML Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. - Composto por: cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. - Embalagem Bolsas de PVC em Sistema Fechado nos volumes de 500 ml.	24,00	UN	3,48	83,52
41	1003	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (9mg/1ml) - 100 ml - INJETAVEL Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Composição: Cloreto de sódio 9mg, água para injeção 1ml; Sistema fechado; Embalagem plástica transparente com capacidade 100 ml, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	720,00	UN	1,97	1.418,40
42	1004	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (9mg/1ml) - 250 ml - INJETAVEL Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Composição: Cloreto de sódio 9mg, água para injeção 1ml; Sistema fechado; Embalagem plástica transparente, capacidade 250 ml, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	60,00	UN	2,16	129,60
43	1005	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (9mg/1ml) - 500 ml - INJETAVEL Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Composição: Cloreto de sódio 9mg, água para injeção 1ml; Sistema fechado; Embalagem plástica transparente, capacidade 500 ml, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	36,00	UN	3,00	108,00
44	782	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100mg - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL Produto em Pó liofilo para solução injetável - Composição: 134mg de Hidrocortisona liofilizado amponado (componente do lampão), fosfato dissódico que corresponde a 100mg de	24,00	UN	1,88	45,12

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGAP 66



45	783	hidrocortisona - Embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente com 2ml.	24,00	UN	4,48	107,52
46	784	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500mg - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL Produto em Pó liofilo para solução injetável - Composição: 670mg de Succinato Sódico de Hidrocortisona liofilizado lamponado (componente do lampão), fosfato dissódico que corresponde a 500mg de hidrocortisona - Embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente com 4ml.	48,00	UN	0,38	18,24
47	785	SULFATO DE ATROPINA MONOIDRATADA 0,5mg/1ml - INJETAVEL Solução injetável - Excipientes: solução de ácido sulfúrico e água para injetáveis. - Ampolas de 1 mL.	48,00	UN	0,63	30,24
48	786	TROPICAMIDA 10mg/ml - COLIRIO Solução Oftálmica Estéril - Veículo: cloreto de sódio, com edetato dissódico hidratado, cloreto de benzalconio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml. - Embalagem Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml.	36,00	UN	9,39	301,44
TOTAL						7.079,22

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços - CIGAP 67

O valor total fica fixado em R\$ 38.938,22 (Trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais).

3.1.1. O julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

3.1.2. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.1.3. Serão consideradas apenas duas casas decimais.

3.1.4. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição de Compra emitida pela Gerência de Compras e Licitações, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhados das notas fiscais.

3.1.5. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pela Diretoria Administrativa e Diretoria Executiva de acordo com a necessidade do



Consórcio.

3.1.6. As entregas deverão ser feitas na sede do CISGAP de segunda a sexta-feira no horário de atendimento da mesma.

3.1.7. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

3.1.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

3.1.9. Nos preços propostos deverão estar previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

3.1.10. Do Proponente vencedor contratado, serão retidos na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

3.1.11. A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em CONTA BANCÁRIA, após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

4.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhada da seguinte maneira:

a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

4.3. O pagamento pertinente será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.



4.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/ 2018 REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº XXX XXXX.

4.5. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

4.6. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informado nos cabeçalhos das Requisições de Compras emitidos pelo Departamento de Compras e Licitações do CISGAP.

Guarapuava - PR, 04 de setembro de 2018.

Vanessa Aparecida Rocha Progeira



ANEXOII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2018, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sr. Eliane de Fátima da Silva Dranca, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA

As partes RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do Pregão Presencial nº 001/2018, que originou a presente ATA, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente os termos das Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.693/2000 nº 3784/2000, com as alterações posteriores, conforme segue:

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais farmacológicos e médico-hospitalares para utilização nos procedimentos realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses".

1. Consideram-se registrados em nome do Detentor da presente Ata os itens a seguir quantificados e especificados, obtidos através da sessão pública de abertura e julgamento do Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2018:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pelas Diretorias Administrativa e Executiva mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

4. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelas Diretorias Administrativa e Executiva, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das



notas fiscais.

5. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelas Diretorias Administrativa e Executiva de acordo com a necessidade das unidades receptoras.

6. As entregas deverão ser feitas no Departamento da Diretoria Administrativa, localizada no 3º andar da Sede do CISGAP, Rua Getúlio Vargas, 1523, Guarapuava Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00 min.

7. O proponente oferece garantia da qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

9. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade:

a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

10. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelas Diretorias Administrativa e Executiva.

11. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo gestor de contratos.

12. A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

13. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA  
10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP recursos do SUS  
10.301.0001.2005 – Convênio COMSUS  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

14. Os proponentes responsabilizam-se pelos danos que causar ao CISGAP ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CISGAP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §5 do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);  
b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

15.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

15.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor remanescente;  
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

15.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa mediante guia de recolhimento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

15.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as



obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - SRP.

17. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

18. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também, na efetivação da hipótese de extinção do CISGAP, de acordo com as condições especificadas no Estatuto vigente, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

18.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 001/2018 - SRP e anexos, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

19. Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o Sr. VITALINO LUIZ SZYMCAK, e como o Gestor deste contrato o Sr. Jefferson Lachowski, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Art. 58 inciso III e Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

21. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, XX de XXXXX de 2018.

Eliane F. Silva Dranca  
Diretora Executiva  
Contratante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Gestor de contrato CISGAP

Fiscal de contrato CISGAP

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ANEXOIII

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP) E A EMPRESA \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP), CNPJ Nº 07.540.117/0001/07, situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, Centro, Guarapuava – PR, representada neste ato pela Diretora Executiva Sr. Eliane de Fátima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, a seguir denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o constante e decidido no processo nº \_\_\_\_\_, doravante denominado por PROCESSO, em consequência do Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, doravante denominado EDITAL, firmam o presente CONTRATO cuja lavratura foi autorizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por despacho à fl. do PROCESSO, com a finalidade de aquisição de MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES, nos termos e sujeitas às partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES - para a CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

Item	Equipamento	Quantidade
1.1.1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX



1.2 Todos os materiais farmacológicos e médico-hospitalares deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e de acordo com a descrição em termo de referência.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Presencial nº XXX/XXXX.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A forma de fornecimento será realizada mediante entrega única e total dos produtos especificados.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.1- DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, no prazo de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data de da assinatura do CONTRATO, a quantidade solicitada e os materiais farmacológicos e médico-hospitalares de acordo com o que consta na Ata de registro de preços, conforme no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, quando será emitido pelo CONTRATANTE, o Termo de Recebimento, onde ficará registrada a data do recebimento dos materiais solicitados.

4.2-DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.2.2 A entrega dos materiais farmacológicos e médico-hospitalares deverá ocorrer no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados no endereço da CONTRATANTE:

4.2.3 Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr.

5- CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1 Os materiais farmacológicos e médico-hospitalares serão recebidos pela CONTRATANTE, no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2 No ato da entrega dos materiais farmacológicos e médico-hospitalares constantes no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, a seção responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os materiais farmacológicos e médico-hospitalares recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

5.3 Os equipamentos serão objeto de inspeção a fim de averiguar a conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao EDITAL.

5.4 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais farmacológicos e médico-hospitalares, com as especificações técnicas exigidas no EDITAL e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.





**6- CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

6.1 A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

6.3 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados.

6.4 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.5 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6 A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

6.1.1 Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.  
6.1.2 Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.  
6.1.3 Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

6.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.  
6.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).



**7- CLÁUSULA SÉTIMA - DO PERÍODO E DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**7.1- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1.1 A vigência do presente CONTRATO será a partir data de sua assinatura, até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**8- CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

**8.1- DO PREÇO:**

8.1.1 O Valor Unitário do item 01 do subitem 1.1.1, da Cláusula Primeira do CONTRATO é de R\$ \_\_\_\_\_ em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

8.1.2 O Valor Unitário do item 02 do subitem 1.1.2, da Cláusula Primeira do CONTRATO é de R\$ \_\_\_\_\_ em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

8.1.3 O Valor Global do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_;

8.1.4 No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

**8.2- DO PAGAMENTO:**

8.2.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.  
8.2.2 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.  
8.2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.

8.2.4 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.  
8.2.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.  
8.2.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.2.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.



**8.3 DO REAJUSTE:**

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irrevogável.

**9- CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CISGAP:

- 10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
- 10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP recursos do SUS
- 10.301.0001.2005 – Convênio COMSUS
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**10-CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES:**

10.1 As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

- 10.1.1 Advertência;
- 10.1.2 Multa; e
- 10.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 10.2 Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor remanescente.
- 10.3 O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 10.4 O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeita-a, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**11-CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO:**

11.1 A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.3 No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.



11.4 A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.5 Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**12-CLÁUSULA DOZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:**

12.1 A aquisição CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste CONTRATO, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

- 12.1.1 Edital de Pregão nº 001/2018;
- 12.1.2 Proposta comercial vencedora, datada de \_\_\_\_ apresentada pela CONTRATADA, contendo prazos, preço e descrição materiais farmacológicos e médico-hospitalares, juntada às fls. \_\_\_\_ do PROCESSO;
- 12.1.3 Provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), junto ao FGTS (Certificado emitido pela CEF) e Fazendas Nacional, Estadual e Municipal juntados às fls. \_\_\_\_ Do PROCESSO;
- 12.1.4 Ata de Registro de Preço, junta a a fls. \_\_\_\_ do PROCESSO.

**13-CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1 A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

**14-CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO:**

14.1 Em conformidade como disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Órgão Oficial de publicação do CISGAP (Jornal correio do cidadão) na forma de extrato de contrato.

**15-CLÁUSULA QUINZE - DO FORO:**

15.1 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA COMARCA DE GUARAPUAVA.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guarapuava-PR, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.



\_\_\_\_\_  
Eliane F. Silva Dranca  
Diretora Executiva  
Contratante

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)

\_\_\_\_\_  
Fiscal de contrato  
CISGAP

\_\_\_\_\_  
Gestor de contrato  
CISGAP

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



**ANEXO IV  
(modelo)**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP.  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** "Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais farmacológicos e médico-hospitalares para utilização nos procedimentos realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIAMOS o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(ora) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso (a) representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

- \* deverá ser apresentada fora do envelope de habilitação.
- \* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.



**ANEXO V  
(modelo)**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

**OBJETO:** "Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais farmacológicos e médico-hospitalares para utilização nos procedimentos realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2018 - SRP, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(Assinatura e carimbo do CNPJ)

- \* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento.



**ANEXO VI  
(modelo)**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP

**OBJETO:** "Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais farmacológicos e médico-hospitalares para utilização nos procedimentos realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPF**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como [mei/microempresa/empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se comprometo a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que poderão ser-me impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

- \* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



**ANEXO VII  
(modelo)**

(Papel timbrado da empresa)  
CARTA - PROPOSTA DEFORNECIMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 001/2018.  
Senhora Pregoeira,

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**  
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I – Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe, sendo cotado o preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

LOTE: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

**1.1. Valor Total do Lote:** R\$ (Por extenso) (quando houver mais de um lote)

**1.2. Valor Total da Proposta:** R\$ (Por extenso)

**1.3. DECLARAMOS** que nos preços propostos estão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

**1.4.** O proponente oferece garantia da qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.  
**1.5.** O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.  
**1.6.** A revisão dos preços registrados em ATA poderá ocorrer, mediante condições previstas no Edital, ao qual a presente proposta encontra-se está vinculada.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ:	CARGO:
REPRESENTANTE:	CPF:
RS:	ENDEREÇO/CEP:
UF:	CIDADE/ESTADO:
TELEFONE:	BANCO:
AGÊNCIA BANCÁRIA Nº:	C/C Nº:
EMAIL:	ENQUADRAMENTO:



**3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. **Prazo de entrega:** a entrega ocorrerá no máximo em 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Requisição de Compra.

3.2. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.

3.3. **Prazo de validade dos Itens:** no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

3.4. **Prazo de validade da proposta:** 12 (doze) meses a contar da data de sua apresentação.

3.5. A proponente DECLARA que os produtos ofertados serão fornecidos de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições de fornecimento (local e prazos de entrega definidos no momento do pedido), determinadas para o presente Pregão.

3.6. A proponente DECLARA que conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

\* deverá ser apresentada dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços (lacrado) e a planilha de preços pode ser emitida através do software Esl.



**ANEXO VIII**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 - SRP

**OBJETO:** "Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais farmacológicos e médico-hospitalares para utilização nos procedimentos realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses" CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Modelo de Declaração de Idoneidade, Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

2 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

3 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



**ANEXO IX**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 - SRP

**OBJETO:** "Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais farmacológicos e médico-hospitalares para utilização nos procedimentos realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses" CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DECLARAÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de Dezesseis anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não( ).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)



**ANEXO X  
(modelo)**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 – SRP

**OBJETO:** "Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais farmacológicos e médico-hospitalares para utilização nos procedimentos realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DECLARAÇÃO**

.....(nome da empresa).....(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob nº.....vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do CISGAP e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, bem como não são funcionários públicos dos municípios consorciados ao CISGAP.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)



**ANEXO XI  
TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 – SRP**

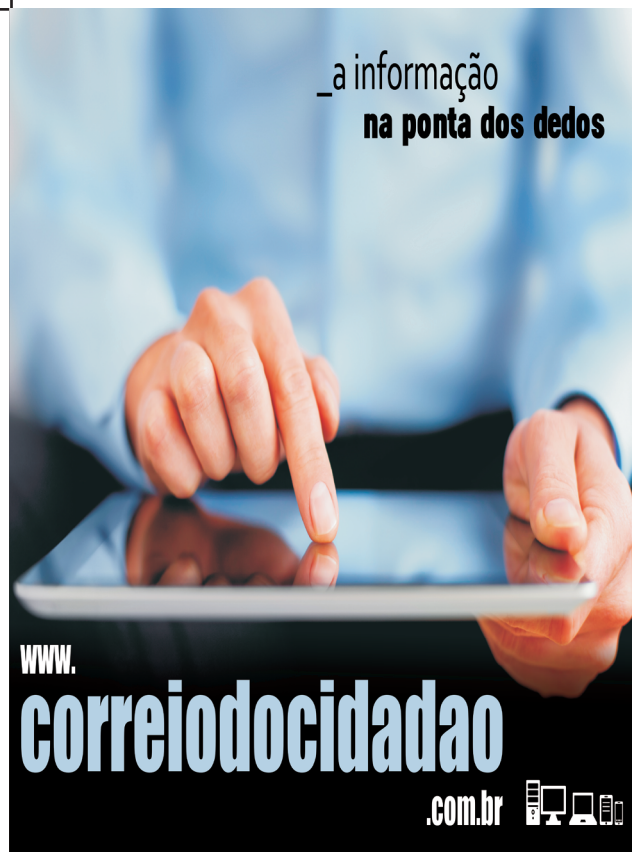
Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Pr.

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018-SRP**, com data de emissão em 14 de agosto de 2018 e com abertura prevista para o dia xx de xxxx de 2018, às xxhxx min, cujo objeto é o "Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais farmacológicos e médico-hospitalares para utilização nos procedimentos realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

\* favor preencher e enviar digitalizado para o e-mail [licitacaocisgap@gmail.com](mailto:licitacaocisgap@gmail.com)



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218